

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026
Processo Administrativo Nº 166/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Itacaré**, por meio de sua Pregoeira, designada através do decreto nº 0062, de 03 de janeiro de 2025, **LAMARTHINNA DE JESUS DOS SANTOS**, realizará licitação, para **Registro de Preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 12:00 horas do dia 18/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30 horas do dia 07/07/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIO MUNICIPAL E DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será composta **por lote** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Não exigido nesta fase por se tratar de registro de preço.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente

credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto ao Portal eletrônico, com poderes específicos de sua representação no pregão.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo ANEXO V.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma indicada no item anterior.

5.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8 agente público do órgão licitante;

5.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2.2 e 5.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.

5.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6. O disposto nos itens 5.2.2 e 5.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.8. A vedação de que trata o item 5.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha do sistema.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5. Quando concedido o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, as ME/EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC nº 123, de 14 de dezembro 2006.

6.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.6.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

6.6.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.6.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6 e 4.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo não possuirá caráter sigiloso.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total em moeda corrente nacional;

7.1.2 Marca de cada item ofertado;

7.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

7.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Encaminhar a proposta inicial assinada por sócio representante em arquivo a ser anexado no sistema.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

- 8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.
- 8.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 8.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.8. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.10. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.
- 8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.18. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação
- 8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 8.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.24.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.25.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.26.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.28.** caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.29.** poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.30.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.30.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.30.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.30.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.30.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.30.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.30.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.30.5.2.** empresas brasileiras;
- 8.30.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.30.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.30.6.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.30.7.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.30.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.9. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de uma hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30.10. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço.

8.30.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

8.30.12. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e conforme a previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.4 e 5.9 deste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor referencial da Administração, conforme documentos integrantes do respectivo processo administrativo.

9.6. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.7. A exclusividade de participação em certames até R\$ 80.000,00 reais, circunscrita a microempresas ou empresas de pequeno porte pode ser afastada quando não houver nenhum fornecedor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno. Podendo, nesse caso, o edital prever a possibilidade de participação de qualquer fornecedor que atenda as condições do edital; sem necessidade de republicação do mesmo.

- 9.8.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, que está pode ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 9.9.** Se a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, que a contratação de ambas as cotas deve ocorrer pelo menor preço;
- 9.10.** Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
- 9.10.1.** contiverem vícios insanáveis;
- 9.10.2.** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 9.10.3.** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.10.4.** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.10.5.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.10.6.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.
- 9.11.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração
- 9.11.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.11.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.11.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.13.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.13.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 9.13.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.13.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **3 (três) dias úteis** contados da solicitação.
- 9.13.4.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

- 9.16.** Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.17.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação imediata da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.18.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.19.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.20.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.21.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.** Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 9.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3.** Os **documentos exigidos para habilitação** serão enviados por meio do sistema, em formato digital (PDF), no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período a critério do Pregoeiro.
- 10.4.** A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:
- 10.4.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
- 10.4.2.** De ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.
- 10.5.** O não envio da documentação de habilitação no prazo assinalado poderá ensejar a abertura de processo de apuração de responsabilidade.
- 10.6.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 10.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de 1/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 1.066/2022).

10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14.3. aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

10.15. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período.

10.16. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e/ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.21. Habilitação jurídica:

10.21.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.21.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.21.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.21.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.21.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.21.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.21.7. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

10.21.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.21.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.22. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido através de consulta no site oficial da Receita Federal do Brasil - RFB, com inscrição ativa e contendo Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto deste certame.

10.22.2. Alvará sanitário da sede da licitante, expedido por órgão federal ou estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário, vigente;

10.22.3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

10.22.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.22.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.22.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.22.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.22.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.22.9. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.22.10. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.22.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.23. Qualificação Econômico-Financeira:

10.23.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.23.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e apresentáveis na forma da Lei, ou seja, registrados na Junta Comercial ou Órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa.

10.23.3. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.23.4. O balanço patrimonial deve conter indicação do nº do Livro Diário do qual foi extraído, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos. Deve ser apresentado com os respectivos termos de abertura e encerramento e estar assinado pelo Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou Representante legal da empresa

10.23.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.23.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social

10.23.7. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.23.8. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.23.9. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.23.10. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

10.24. Qualificação Técnica:

10.25. Autorização de funcionamento (AFE) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), para empresas que cotarem produtos cuja comercialização depende desta autorização, conforme lei especial;

10.26. Licença de Funcionamento (LF) expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Licitante;

10.26.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/entrega dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, conforme apresentação dos demais documentos de habilitação.

10.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.27. Documentações complementares

10.27.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.27.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

10.27.3. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, se for o caso.

10.27.4. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.27.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

10.27.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.27.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.27.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

10.27.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.27.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.27.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.28. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.29. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.30. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.31. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.32. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.33. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.34. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.35. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.36. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.37. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.38. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.39. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

10.40. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDOR

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

12.3.1.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. o não envio das razões de recursos no prazo legal poderá ensejar abertura de processo de apuração de responsabilidade.

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitação, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Deverá seguir o termo de referência, parte integrante deste edital.

16. DO TERMO DE CONTRATO, EXECUÇÃO E DEMAIS PRAZOS

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

15.4.1 A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato, inicialmente nas condições propostas pelo licitante vencedor. Em frustrando essa primeira tentativa, é possível negociar o valor com o licitante melhor classificado (e, se for o caso, com os demais, na ordem de classificação) ou mesmo celebrar o contrato pelo valor ofertado inicialmente por estes licitantes, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares.

16.7. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme a demanda da secretaria de Educação, mediante ordem de fornecimento, conforme orientação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. As regras acerca das infrações administrativas e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

22.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoescontratos.itacare@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da prefeitura municipal/setor de licitações.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação, se houver impacto na formulação de propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da prefeitura, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço;

23.12.3. ANEXO III - Modelo de Ata de Registro de Preço;

23.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

23.12.5. ANEXO V- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021);

23.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021);

23.12.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

23.12.8. ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021);

23.12.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Itacaré – Bahia, 16 de junho de 2026.

Lamarthinna de Jesus dos Santos
Agente de Contratação e Pregoeira - Portaria nº 0001/25

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIO MUNICIPAL E DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme detalhamento abaixo:

1.2. DESCRITIVO DOS ITENS COM QUANTITATIVO:

LOTE 1 – SANEANTES / OFICINAIS (HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA)				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ APRESENTAÇÃO	UNID	QUANT.
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem 1lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	36
2	ÁGUA P/ AUTOCLAVE (ÁGUA DEIONIZADA)	Água, destilada uso laboratorial, estéril. Embalagem em litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem 5 lts. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	GALÃO	1.800
3	ÁGUA OXIGENADA 10VL	Água oxigenada 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	150
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	Álcool 70° - Álcool etílico, indicado para desinfecção de superfície fixa e anti-sepsia antes da punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (V/V) que corresponde a 70% em peso, com ação antimicrobiana para staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosas, apresentando documentação ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bactérias citadas, laudo do produto	LITRO	5000

		assinado pelo químico responsável, embalagem de 01 litro. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.		
5	ÁLCOOL ETÍLICO 99,9% 1000ML	Álcool etílico hidratado, 99,9% INPM. Embalagem de 01 litro. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	400
6	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	Álcool Iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo. Embalagem de 1 lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	200
7	ÁLCOOL GEL 70%	Álcool gel 70%. Embalagem de 500 ML, Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	FRASCO	2000
8	CLOREXIDINA DEGERMANTE	2% digliconato de clorexidina degermante. Embalagem de 1 lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	500
9	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA	Solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5%, Embalagem de 1 lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	400
10	CLOREXIDINA AQUOSA	2 % Digliconato de clorexidina. Solução aquosa. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	100
11	ÉTER 1000ML	Embalagem de 1Lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	400
12	FORMOL	Formol 37%. Apresentação Embalagem de 1lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	250
13	LUGOL	Embalagem de 1Lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	36
14	GEL PARA USG 1.000GR.	Apresentação Embalagem com 1 lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	200
15	POLIHESANIDA SOLUÇÃO AQUOSA (BIGUANIDA)	0,1 %. Embalagem com 1 litro. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



16	PVPI DEGERMANTE 1000ML	Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Embalagem de 1Lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	200
17	PVPI TÓPICO 1000ML	Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Embalagem de 1Lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	200
18	VASELINA LÍQUIDA 1000ML.	Vaselina líquida, Prazo de Validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Produtos Notificado na ANVISA/MS de acordo com a Resolução 343/05. Embalagem de 1Lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	LITRO	36
19	ALVEJANTE À BASE DE HIPOCLORITO	Produto com cloro ativo, com ação branqueadora e desinfetante. Branqueamento e desinfecção de roupas hospitalares. Embalagem de 5Lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	GALÃO	100
20	DESINFETANTE DE USO GERAL	Saneante com ação contra microrganismos comuns. Limpeza e desinfecção de pisos, paredes e mobiliários em áreas não críticas. Embalagem de 5Lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	GALÃO	100
21	DETERGENTE ALCALINO (ROUPAS HOSPITALARES)	Produto com pH elevado, eficaz na remoção de sujidades pesadas. Lavagem de roupas hospitalares com presença de matéria orgânica. Embalagem de 5Lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	GALÃO	150
22	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Contém enzimas que degradam matéria orgânica. Limpeza de instrumentos e artigos com sangue, secreções e resíduos orgânicos. Embalagem de 5Lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	GALÃO	200

23	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR	Produto de pH neutro, não corrosivo. Limpeza geral de superfícies e materiais antes da desinfecção. Embalagem de 5Lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	GALÃO	200
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO 01%	Solução clorada com ação antimicrobiana de amplo espectro. Desinfecção de superfícies com matéria orgânica (sangue, secreções). Embalagem de 5Lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	GALÃO	100
25	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	Composto desinfetante com ação bactericida e virucida. Desinfecção de superfícies fixas em áreas não críticas e semicríticas. Embalagem de 5Lt. Atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a ANVISA e órgãos competentes.	GALÃO	100

LOTE 2 – PENSO, ALGULHAS, SERINGAS, LÂMINAS DE BISTURI, FIOS DE SUTURA E CATGUT DESCARTÁVEIS (HOSPITALAR E UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA)				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ APRESENTAÇÃO	UNID.	QTDE
1	AGULHA 30 X 7	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 7 Cx c/ 100 Unid.	CAIXA	500
2	AGULHA 13 X 4,5	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 13 x 4,5 Cx c/ 100 Unid.	CAIXA	500
3	AGULHA 20 X 5,5	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 20 x 5,5 Cx c/ 100 Unid.	CAIXA	200
4	AGULHA 30 X 8	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 8 Cx c/ 100 Unid.	CAIXA	800
5	AGULHA 4 MM CANETA DE INSULINA	Agulha descartável 4 mm para CANETA DE INSULINA. Cx c/ 100 Unid.	CAIXA	200
6	AGULHA 40 X 12	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 40 x 12 Cx c/ 100 Unid.	CAIXA	800
7	AGULHA DESC. 25 X 7	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 7 Cx c/ 100 Unid.	CAIXA	300
8	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	Modelo padrão (sem dispositivo de segurança) Características: – Não Estéril – Cor neutra – Notificação ANVISA. Caixa com 250 unidades	CAIXA	12
9	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	– Modelo com protetor de agulha (dispositivo de segurança) – Atende a NR-32 do MT.	CAIXA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Características: – Não Estéril – Cor neutra – Notificação ANVISA. Caixa com 250 unidades		
10	AGULHA MÚLTIPLA	Produto de uso único, descartável. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Esterilização: óxido de etileno. Embalagem com 50 unidades. Rosca dupla tipo universal. Produto com validade de 5 anos, a partir da data de fabricação. Medidas: 25 x 08 mm (21G x 1").	CAIXA	200
11	AGULHA PARA ELETROLIFTING MICROGAL VANOPUNTURA	0,20 x 3 x 13 mm.	UNID	10.000
12	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/TIRAS.	Pacote com 10 unidades	PACOTE	1.000
13	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA C/TIRAS.	Pacote com 10 unidades	PACOTE	500
14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 4,0	Descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula, embalagem individual, em papel grau cir27úrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100
15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF Nº 4,5	Descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



16	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 5,0	Descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100
17	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 5,5	Descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100
18	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 6,0	Descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



19	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 6,5	Descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100
20	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 7,0	Descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100
21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 7,5	Descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



22	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 8,0	Descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100
23	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF Nº 2,5	Descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100
24	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF Nº 3,0	Descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	100
25	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM CUFF Nº 3,0	Descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, marcas graduadas indicativas de	UNID	100

		profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
26	CÂNULA YANKAUER DE ASPIRAÇÃO RÍGIDA COM PONTA AFUNILADA	A Cânula Yankauer de Aspiração Rígida com Ponta Afunilada proporciona um manuseio confortável durante procedimentos longos graças ao seu design de punho anatômico antiderrapante. A extremidade proximal graduada flexível garante uma ligação universal aos tubos. Além disso, é fabricado a partir de PVC transparente, é livre de látex e DEHP e é embalado individualmente com duas voltas para garantir a esterilidade. E para facilitar o mínimo traumatismo do tecido, a cânula de sucção rígida e resistente a estilhaços está disponível com uma ponta em bolbo afunilada e um diâmetro externo de 12 CH e 4 orifícios. Por último, para satisfazer todas as suas necessidades, o yankauer está disponível com ou sem controle de vácuo. Este dispositivo é um dos acessórios de aspiração que proporcionam desempenho e capacidade de manobra durante a aspiração para proporcionar um ótimo controle e visibilidade, ao mesmo tempo que ajuda a minimizar o trauma dos tecidos. Os nossos punhos de aspiração vêm numa variedade de estilos para ir ao encontro das suas preferências e necessidades clínicas de remoção de fluidos durante os procedimentos cirúrgicos. Esta Cânula Yankauer de Aspiração Rígida com Interruptor On/Off faz parte de um portfólio de gestão de fluidos abrangente que oferece uma vasta gama de produtos de qualidade e económicos que cumprem na íntegra os requisitos clínicos.	UNID	100

27	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 14	Cateter Gelco, de teflon, estéril, descartável, flexível nº 14	UNID	2.000
28	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 16	Cateter Gelco, de teflon, estéril, descartável, flexível nº 16	UNID	5.000
29	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 18	Cateter Gelco, de teflon, estéril, descartável, flexível nº 18	UNID	2.000
30	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 20	Cateter Gelco, de teflon, estéril, descartável, flexível nº 20	UNID	10.000
31	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 22	Cateter Gelco, de teflon, estéril, descartável, flexível nº 22	UNID	10.000
32	CATETER INTRAVENOSO TIPO GELCO N.º 24	Cateter Gelco, de teflon, estéril, descartável, flexível nº 24	UNID	10.000
33	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	Cateter nasal para Oxigênio, tipo óculos, descartável, uso ADULTO, embalagem individual, em blister rígido e papel, grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	2.000
34	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	Cateter nasal para Oxigênio, tipo óculos, descartável, uso INFANTIL, embalagem individual, em blister rígido e papel, grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	1.000
35	CATGUT CROMADO 2.0	Fio para sutura nº 2.0 em Colágeno obtido de serosa intestinal bovina quimicamente purificado, tratado com sal de cromo (Cr2O3). Comprimento do fio 75cm. Agulha : 3/8 Aço inoxidável AISI420, tipo "drill end", com baixo teor de Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	50
36	CATGUT CROMADO 3.0	Fio para sutura nº 3.0 em Colágeno obtido de serosa intestinal bovina quimicamente purificado, tratado com sal de cromo (Cr2O3). Comprimento do fio 75cm. Agulha: 3/8 Aço inoxidável AISI420, tipo "drill end", com baixo teor de carbono. Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	50
37	CATGUT CROMADO 4.0	Fio para sutura nº 4.0 em Colágeno obtido de serosa intestinal bovina quimicamente purificado, tratado com sal de cromo (Cr2O3). Comprimento do fio 75cm. Agulha : 3/8 Aço inoxidável	CAIXA	50

		AISI420, tipo "drill end", com baixo teor de carbon Caixa com 24 envelopes.		
38	CATGUT CROMADO 5.0	Fio para sutura nº 4.0 em Colágeno obtido de serosa intestinal bovina quimicamente purificado, tratado com sal de cromo (Cr2O3). Comprimento do fio 75cm. Agulha : 3/8 Aço inoxidável AISI420, tipo "drill end", com baixo teor de carbon Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	50
39	CATGUT CROMADO 6.0	Fio para sutura nº 4.0 em Colágeno obtido de serosa intestinal bovina quimicamente purificado, tratado com sal de cromo (Cr2O3). Comprimento do fio 75cm. Agulha : 3/8 Aço inoxidável AISI420, tipo "drill end", com baixo teor de carbon Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	50
40	CATGUT SIMPLES 2.0	Fio para sutura nº2.0 em Colágeno obtido de serosa intestinal bovina quimicamente purificado. Comprimento do fio 75cm. Agulha : 3/8 Aço inoxidável AISI420, tipo "drill end", com baixo teor de carbono. Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	80
41	CATGUT SIMPLES 3.0	Fio para sutura nº3.0 em Colágeno obtido de serosa intestinal bovina quimicamente purificado. Comprimento do fio 75cm. Agulha : 3/8 Aço inoxidável AISI420, tipo "drill end", com baixo teor de carbono. Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	80
42	CATGUT SIMPLES 4.0	Fio para sutura nº4.0 em Colágeno obtido de serosa intestinal bovina quimicamente purificado. Comprimento do fio 75cm. Agulha : 3/8 Aço inoxidável AISI420, tipo "drill end", com baixo teor de carbono. Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	80
43	CATGUT SIMPLES 5.0	Fio para sutura nº5.0 em Colágeno obtido de serosa intestinal bovina quimicamente purificado. Comprimento do fio 75cm. Agulha : 3/8 Aço inoxidável AISI420, tipo "drill end", com baixo teor de carbono. Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	80
44	DPD SACHÊ, MEDIR CLORO HACH HANNA AKSO POLICONTROL	Pacote com 100 saches	PACOTE	02
45	DRENO DE PENROSE nº1	Descrição: Fabricado em látex natural; Cor natural; Sem gaze; Embalagem	PACOTE	30

		com 12 unidades; Comprimento 35cm; Tamanho N°1. Opção: Com ou sem gaze (esterilizado); Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado com 12 unidades; Esterilizado a gás óxido de etileno.		
46	DRENO DE PENROSE n°2	Descrição: Fabricado em látex natural; Cor natural; Sem gaze; Embalagem com 12 unidades; Comprimento 35cm; Tamanho N°2. Opção: Com ou sem gaze (esterilizado); Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado com 12 unidades; Esterilizado a gás óxido de etileno.	PACOTE	30
47	DRENO DE PENROSE n°3	Descrição: Fabricado em látex natural; Cor natural; Sem gaze; Embalagem com 12 unidades; Comprimento 35cm; Tamanho N°3. Opção: Com ou sem gaze (esterilizado); Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado com 12 unidades; Esterilizado a gás óxido de etileno.	PACOTE	30
48	DRENO DE PENROSE n°4	Descrição: Fabricado em látex natural; Cor natural; Sem gaze; Embalagem com 12 unidades; Comprimento 35cm; Tamanho N°4. Opção: Com ou sem gaze (esterilizado); Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado com 12 unidades; Esterilizado a gás óxido de etileno.	PACOTE	30
49	EQUIPO MACRO GOTAS LUER SLIP	Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno Com Injetor Lateral; Fabricado em PVC flexível; Tubo de 18 cm; Conector tipo Luer Slip universal; Pinça Roleta e Corta-Fluxo; Câmara gotejadora flexível; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único	UNID	36.000
50	KIT MCOLORTEST CLORO LIVRE E TOTAL	(0,25-15mg/L) (400 +400 testes) disco comparador	UNID	2
51	KIT AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA - DESCARTÁVEL -	Sistema automático de aplicação agulha intraóssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e mandril em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade	UNID	10

		com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intraósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso. Tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio, uso único, estéril (Raios Gama), descartável.		
52	KIT AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO	Dispositivo automático de punção intra-óssea pediátrico, Sistema composto de PVC com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo PVC e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra-óssea, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho Infantil e pediátrica calibre 18 G e extensão variável de acordo com a faixa etária, peso 81g, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio, uso único, estéril (Raios Gama),	UNID	10
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	Lâmina de bisturi nº 20, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cxa com 100 unid.	CAIXA	120
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	Lâmina de bisturi nº 22, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se	CAIXA	120

		adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cxa com 100 unid.		
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	Lâmina de bisturi nº 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cxa com 100 unid.	CAIXA	120
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	Lâmina de bisturi nº 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cxa com 100 unid.	CAIXA	120
57	LÂMINA FOSCA	Lâminas 26X76 Mm Ponta Lisa C/ Papel 50 Unidades	CAIXA	120
58	LANCETA AUTOMÁTICA	Lancetas para coleta de sangue lanceta para punção digital, confeccionada em aço inoxidável com ponta tri facetada, possui mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após a punção. Calibre 21g, 23g ou 28g, com tampa protetora da agulha, estéril, descartável e embutida em corpo plástico ou outro material compatível. O mecanismo de punção deve ser acionado por contato, quando posicionado e pressionado contra a pele e proporcionando maior conforto ao usuário. A ativação da	CAIXA	960

		lanceta deve ocorrer em movimento único. Dispositivo tecnicamente possível que impossibilite a reutilização do produto em conformidade com nr 32. Cxa com 100 unid.		
59	LUVA ESTERIL N.º 6.0	Embalada em par; Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em envelopes (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda; Material: Látex de borracha natural.	PAR	500
60	LUVA ESTERIL N.º 6.5	Embalada em par; Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em envelopes (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda; Material: Látex de borracha natural.	PAR	500
61	LUVA ESTERIL N.º 7.0	Embalada em par; Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em envelopes (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda; Material: Látex de borracha natural.	PAR	500
62	LUVA ESTERIL N.º 7.5	Embalada em par; Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em envelopes (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda; Material: Látex de borracha natural.	PAR	1200
63	LUVA ESTERIL N.º 8.0	Embalada em par; Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em envelopes (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda; Material: Látex de borracha natural.	PAR	1200
64	LUVA ESTERIL N.º 8.5	Embalada em par; Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em envelopes (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda; Material: Látex de borracha natural.	PAR	1200
65	LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP LATEX	Caixa com 100 unidades	CAIXA	400

66	LUVAS PROCEDIMENTOS PARA G LÁTEX	Caixa com 100 unidades	CAIXA	1800
67	LUVAS PROCEDIMENTOS PARA M LÁTEX	Caixa com 100 unidades	CAIXA	2400
68	LUVAS PROCEDIMENTOS PARA P LÁTEX	caixa com 100 unidades	CAIXA	2400
69	LUVA LÁTEX SEM PÓ PP	Possui punho com acabamento enrolado; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: látex de borracha 100% natural. Cor: natural.	CAIXA	50
70	LUVA LÁTEX SEM PÓ P	Possui punho com acabamento enrolado; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: látex de borracha 100% natural. Cor: natural.	CAIXA	50
71	LUVA LÁTEX SEM PÓ M	Possui punho com acabamento enrolado; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: látex de borracha 100% natural. Cor: natural.	CAIXA	100
72	LUVA LÁTEX SEM PÓ G	Possui punho com acabamento enrolado; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: látex de borracha 100% natural. Cor: natural.	CAIXA	100
73	MÁSCARA DESCARTÁVEL	Máscara cirúrgica descartável, tipo elástico, tripla camada, cor branca antialérgica, caixa c/ 50 unidades	CAIXA	2.000
74	MÁSCARA N95	Máscara Proteção N95 PFF2 Descarpac	UNID	5.000
75	MÁSCARA COM VÁLVULA PFF2	Tipo bico de pato, que retém com eficiência gotículas e vapores.	UNID	2.000

76	MÁSCARA LARÍNGEA KIT TODOS OS TAMANHOS 7 UNIDADES	Feito de pvc grau médico; Corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente); Formato elíptico e punho de vedação flexível que garante controle seguro da respiração; Conector universal transparente: 15 mm; A proteção da válvula com código de cores facilita o reconhecimento rápido do tamanho; Isento de látex; Estéril; Possui Registro na anvisa tamanhos: n.º 1 - rn a lactentes até 5kg; n.º 1,5 - lactentes de 5 a 10 kg; n.º 2 - lactentes de 10kg até pré- escolares de 20kg; n.º 2,5 - crianças de 20 a 30kg; n.º 3 - crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg; n.º 4 - adultos de 50 a 70 Kg; n.º 5 adultos acima de 70 Kg;	KIT	50
77	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE O2, PEDIÁTRICO	Especificações Técnicas Tamanho Pediátrico Capacidade do balão reservatório: 600 mL Composição Máscara: Cloreto de Polivinila (PVC) Membranas: Silicone Válvula: Silicone Clip nasal: Alumínio Elástico: Poliéster Livre de Látex Balão Reservatório: Cloreto de Polivinila (PVC) Tubo extensor de Oxigênio com Conector Universal: Cloreto de Polivinila (PVC) Registro ANVISA	UNID	20
78	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE - ADULTO	Máscara não-reinalante reservatório de oxigênio e um sistema de válvulas expiratória e inspiratória que conferem a capacidade de fornecer uma fração de oxigênio de até 100% (fluxo de 12-15 L/min), sendo. - Registro ANVISA 25 - Máscara com elástico - Clip de ajuste nasal - Extensão de 1,50metros para conexão em oxigênio (maior do mercado) - Máscara com reservatório balão para	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		oxigênio - Não estéril - Mascara e Balão Reservatório 100% PVC - Capacidade do Reservatório = 1.000 ML - Conector e Válvula em Polipropileno		
79	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL COMPLETA	Especificações do Produto: Tamanho: Infantil (adequado para crianças de 2 a 10 anos) Sistema: Venturi, para ajuste de concentração de oxigênio Material: PVC de grau médico, hipoalergênico Inclui tubo de oxigênio de 2 metros para maior liberdade de movimento	UNID	10
80	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO COMPLETA	A máscara de venturi ajustável Foyomed é um produto produzido em PVC constituído por uma máscara facial, alongador em formato de traqueia, 6 diluidores, extensor de oxigênio.	UNID	10
81	MALHA TUBULAR 8cm x 25m	Malha tubular confeccionada com tecido 100% algodão cru; Possui alta elasticidade na largura; Não estéril; Apresentada em rolo; Embalada individualmente. Indicação para proteção das partes traumatizadas, das fraturas ósseas, para fabricação de aparelhos gessados e ortopedia em geral, oferecendo conforto ao paciente e minimizando a ocorrência de irritação e alergia durante o tratamento. As malhas 100% algodão podem ser usadas como tipóia, como parte de apoio a imobilização de membros e proteção da pele quando utilizar material gessado. Medidas: 8 cm de largura e 25 m de comprimento. ANVISA nº 80384550012.	UNID	500
82	MALHA TUBULAR 10cm x 15m	Malha tubular confeccionada com tecido 100% algodão cru; Possui alta elasticidade na largura; Não estéril; Apresentada em rolo; Embalada individualmente. Indicação para proteção das partes traumatizadas, das fraturas ósseas, para fabricação de aparelhos gessados e ortopedia em geral, oferecendo conforto ao paciente e minimizando a ocorrência de irritação e alergia durante o tratamento. As malhas 100% algodão podem ser	UNID	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		usadas como tipóia, como parte de apoio a imobilização de membros e proteção da pele quando utilizar material gessado. Medidas: 10 cm de largura e 15 m de comprimento. ANVISA nº 80384550012.		
83	MALHA TUBULAR 12cm x 15m	Malha tubular confeccionada com tecido 100% algodão crú; Possui alta elasticidade na largura; Não estéril; Apresentada em rolo; Embalada individualmente. Indicação para proteção das partes traumatizadas, das fraturas ósseas, para fabricação de aparelhos gessados e ortopedia em geral, oferecendo conforto ao paciente e minimizando a ocorrência de irritação e alergia durante o tratamento. As malhas 100% algodão podem ser usadas como tipóia, como parte de apoio a imobilização de membros e proteção da pele quando utilizar material gessado. Medidas: 12 cm de largura e 15 m de comprimento. ANVISA nº 80384550012.	UNID	500
84	MALHA TUBULAR 15cm x 25m	Malha tubular confeccionada com tecido 100% algodão crú; Possui alta elasticidade na largura; Não estéril; Apresentada em rolo; Embalada individualmente. Indicação para proteção das partes traumatizadas, das fraturas ósseas, para fabricação de aparelhos gessados e ortopedia em geral, oferecendo conforto ao paciente e minimizando a ocorrência de irritação e alergia durante o tratamento. As malhas 100% algodão podem ser usadas como tipóia, como parte de apoio a imobilização de membros e proteção da pele quando utilizar material gessado. Medidas: 15 cm de largura e 25 m de comprimento. ANVISA nº 80384550012.	UNID	500
85	NYLON MONOFILAMENTO 45 CM Nº 2.0 C/AG.	Fio para sutura em nylon monofilamentar nº 2-0, com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm, formato 3/8 de círculo, embalagem individual, com abertura em pétala, tendo impressos os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



86	NYLON MONOFILAMENTO 45 CM Nº 3.0 C/AG.	Fio para sutura em nylon monofilamentar nº 3-0, com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm, formato 3/8 de círculo, embalagem individual, com abertura em pétala, tendo impressos os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	120
87	NYLON MONOFILAMENTO 45 CM Nº 4.0 C/AG.	Fio para sutura em nylon monofilamentar nº 4-0, com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm, formato 3/8 de círculo, embalagem individual, com abertura em pétala, tendo impressos os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	120
88	NYLON MONOFILAMENTO 45 CM Nº 5.0 C/AG.	Fio para sutura em nylon monofilamentar nº 5-0, com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm, formato 3/8 de círculo, embalagem individual, com abertura em pétala, tendo impressos os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	120
89	NYLON MONOFILAMENTO 45 CM Nº 6.0 C/AG.	Fio para sutura em nylon monofilamentar nº 6-0, com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm, formato 3/8 de círculo, embalagem individual, com abertura em pétala, tendo impressos os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	120
90	FIO SUTURA SEDA 4.0	Fio de sutura de 4.0 Com agulha 3/8 CC 2,0cm. Caixa com 24 envelopes.	CAIXA	50
91	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL 06FR D.E (mm) 2.0mm COMPR. (mm) 272mm para Tubo 2,5 AO 4,5mm Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica - Embalado individualmente - Caixa com 10 unidades	CAIXA	50

92	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL 10FR D.E (mm) 3,3mm COMPR. (mm) 346mm para Tubo 4,0 Ao 6,0mm Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica - Embalado individualmente - Caixa com 10 unidades	CAIXA	50
93	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL 14FR D.E (mm) 4,7mm COMPR. (mm) 365mm para Tubo 6,0 Ao 10mm Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica - Embalado individualmente - Caixa com 10 unidades	CAIXA	50
94	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Óculos de proteção. Equipamento de proteção individual. Feito de plástico incolor, confortável, proteção lateral, hastes flexíveis.	UNID	200
95	PROPÉ	Tecido não tecido (TNT).100% polipropileno. Cor: branco. Atóxico. Hipoalergênico. Produto não estéril. Uso único. Caixa com 100 unidades	CAIXA	300
96	SCALP N.º 19	Scalp para punção venosa, c/ borboleta e agulha, esteril, atóxico, apirogênico, descartável, n° 19, embalagem individual esterelizada a oxido de etileno. Em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, Cx c/ 100 unid.	CAIXA	60
97	SCALP N.º 21	Scalp para punção venosa, c/ borboleta e agulha, esteril, atóxico, apirogênico, descartável, n° 21, embalagem individual esterelizada a oxido de etileno. Em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, Cx c/ 100 unid.	CAIXA	120
98	SCALP N.º 23	Scalp para punção venosa, c/ borboleta e agulha, esteril, atóxico, apirogênico,	CAIXA	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		descartável, nº 23, embalagem individual esterelizada a oxido de etileno. Em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, Cx c/ 100 unid.		
99	SCALP N.º 25	Scalp para punção venosa, c/ borboleta e agulha, esteril, atóxico, apirogênico, descartável, nº 25, embalagem individual esterelizada a oxido de etileno. Em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, Cx c/ 100 unid.	CAIXA	120
100	SCALP N.º 27	Scalp para punção venosa, c/ borboleta e agulha, esteril, atóxico, apirogênico, descartável, nº 27, embalagem individual esterelizada a oxido de etileno. Em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, Cx c/ 100 unid.	CAIXA	60
101	SERINGA 1 ML	Seringa de 1,0 ml com agulha 13x4,5 mm, descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de	UNID	30.000

		fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
102	SERINGA 1 ML MILIMETRADA (INSULINA)	Seringa de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm, descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PRÓPRIA PARA INSULINA	UNID	10.000
103	SERINGA 3 ML	Seringa de 3 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25x7 mm em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	60.000
104	SERINGA 5 ML	Seringa de 5 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em	UNID	60.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
105	SERINGA 5 ML LUER LOCK COM AGULHA 30 X 7	Seringa descartável, fabricada em polipropileno (polímero plástico inerte, ou seja, não reage com os medicamentos). Produto Estéril. Atóxica e apirogênica. Produto lubrificado. Possui cilindro transparente. Possui trava para controle do deslizamento. Corpo transparente: permite a visualização do medicamento. Cilindro com anel de retenção. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único.	UNID	2.000
106	SERINGA 10 ML	Seringa de 10 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	UNID	60.000
107	SERINGA 20 ML	Seringa de 20 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno aclopada com agulha 25 x 7 mm em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem	UNID	60.000

		deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
108	SERINGA 60 ML	Seringa descartável com bico cateter. Estéril; Fabricada em Polipropileno; Lubrificada; Cilindros com anel de retenção.	UNID	500
109	TORNEIRINHA 3 VIAS - THREE WAY - TRANSFERÊNCIA DE ÁCIDO HIALURÔNICO	Torneira IMPORTADA - 3 Vias (three way) - LUER LOCK (rosca) Cada unidade segue esterilizada em blister individual (o uso de uma torneirinha não contamina as demais); Possui corpo transparente. É atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único. Embalagem contendo 100 unidades (cada uma em um blister individual esterilizado).	CAIXA	1000
110	SONDA NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL COM GUIA Nº 08	Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receberem sua dieta por meio tradicional. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 08 FR. Sonda com linha radiopaca. Marcada em toda a sua extensão. Tamanho: 120 cm	UNID	120
111	SONDA NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL COM GUIA Nº 10	Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receberem sua dieta por meio tradicional. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades	UNID	120

		elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 10 FR. Sonda com linha radiopaca. Marcada em toda a sua extensão. Tamanho: 120 cm		
112	SONDA NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL COM GUIA Nº 12	Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receberem sua dieta por meio tradicional. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 12 FR. Sonda com linha radiopaca. Marcada em toda a sua extensão. Tamanho: 120 cm	UNID	120
113	SONDA NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL COM GUIA Nº 14	Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receberem sua dieta por meio tradicional. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 14 FR. Sonda com linha radiopaca. Marcada em toda a sua extensão. Tamanho: 120 cm	UNID	120
114	SONDA NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL COM GUIA Nº 16	Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receberem sua dieta por meio tradicional. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à	UNID	120

		anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 16 FR. Sonda com linha radiopaca. Marcada em toda a sua extensão. Tamanho: 120 cm		
115	SONDA NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL COM GUIA Nº 18	Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receberem sua dieta por meio tradicional. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 18 FR. Sonda com linha radiopaca. Marcada em toda a sua extensão. Tamanho: 120 cm	UNID	120
116	SONDA NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL COM GUIA Nº 20	Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receberem sua dieta por meio tradicional. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 20 FR. Sonda com linha radiopaca. Marcada em toda a sua extensão. Tamanho: 120 cm	UNID	120

117	SONDA NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL COM GUIA Nº 22	Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receberem sua dieta por meio tradicional. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 22 FR. Sonda com linha radiopaca. Marcada em toda a sua extensão. Tamanho: 120 cm	UNID	120
118	SONDA NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL COM GUIA Nº 24	Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receberem sua dieta por meio tradicional. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 24 FR. Sonda com linha radiopaca. Marcada em toda a sua extensão. Tamanho: 120 cm	UNID	120
119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	200
120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de	UNID	200

		fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	200
122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	200
123	SONDA DE FOLEY Nº 08	Sonda de folley nº 08 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unid.	CAIXA	120
124	SONDA DE FOLEY Nº 10	Sonda de folley nº 10 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura de pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unid.	CAIXA	120
125	SONDA DE FOLEY Nº 12	Sonda de folley nº 12, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme, termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unid.	CAIXA	120
126	SONDA DE FOLEY Nº 14	Sonda de folley nº 14, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme	CAIXA	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unid.		
127	SONDA DE FOLEY Nº 16	Sonda de folley nº 16, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unid.	CAIXA	240
128	SONDA DE FOLEY Nº 18	Sonda de folley nº 18, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unid.	CAIXA	240
129	SONDA DE FOLEY Nº 20	Sonda de folley nº 20, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unid.	CAIXA	240
130	SONDA DE FOLEY Nº 22	Sonda de folley nº 22, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unid.	CAIXA	240
131	SONDA DE FOLEY Nº 24	Sonda de folley nº 24, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso	CAIXA	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unid.		
132	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	Sonda nasogástrica nº 14, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	200
133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	Sonda nasogástrica nº 16, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	120
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	Sonda nasogástrica nº 18, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	120
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	Sonda nasogástrica nº 20, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem	UNID	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
136	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06	Sonda nasogástrica nº 06, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	200
137	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08	Sonda nasogástrica nº 08 curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	200
138	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10	Sonda nasogástrica nº 10, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	200
139	SONDA RETAL 10	O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas dotada de um orifício. Pacote com 10 unidades	PACOTE	5

140	SONDA RETAL 12	O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas dotada de um orifício. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	5
141	SONDA RETAL 14	O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas dotada de um orifício. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	5
142	SONDA RETAL 16	O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas dotada de um orifício. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	5
143	SONDA RETAL 20	O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas dotada de um orifício. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	5
144	SONDA URETRAL 8	Sonda uretral nº 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	240
145	SONDA URETRAL 10	Sonda uretral nº 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro	PACOTE	240

		no Ministério da Saúde. Pacote com 10 unidades.		
146	SONDA URETRAL 12	Sonda uretral nº 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	800
147	SONDA URETRAL 14	Sonda uretral nº 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	800
148	SONDA URETRAL 16	Sonda uretral nº 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	240
149	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 16	Diâmetro: 2 cm. Sonda com 3 vias para drenagem eficiente da urina. Fabricada em látex Caixas com 10 unidades	CX	10
150	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 18.	Diâmetro: 2 cm. Sonda com 3 vias para drenagem eficiente da urina. Fabricada em látex Caixas com 10 unidades	CX	10
151	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 20	Diâmetro: 2 cm. Sonda com 3 vias para drenagem eficiente da urina. Fabricada em látex	CX	10

		Caixas com 10 unidades		
152	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 22	Diâmetro: 2 cm. Sonda com 3 vias para drenagem eficiente da urina. Fabricada em látex Caixas com 10 unidades	CX	10
153	CURATIVO FILME TRANSPARENTE FENESTRADO 6CM X 7CM	Indicado para fixação de sondas e de cateter. curativo estéril, adesivo e transparente de excelente aderência e de fácil remoção. Composto de 100% de poliuretano, totalmente livre de látex. Caixa com 100 unidades	CX	30
154	CURATIVO FILME TRANSPARENTE FENESTRADO 10CM X 12CM	indicado para fixação de sondas e de cateter. curativo estéril, adesivo e transparente de excelente aderência e de fácil remoção. Composto de 100% de poliuretano, totalmente livre de látex. Caixa com 100 unidades	CX	60
155	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO	Ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora. Tubo flexível é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso. Pinça rolete ou regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo. Injetor lateral em “Y” destinado à aplicação injeções de medicamento, através da introdução de agulhas na membrana autocicatrizante com aba. Entrada de ar que permite escoamento total da solução. Tampa protetora plástica adicional para os frascos de soluções a serem administradas.	UNID	300
156	TIRA REAGENTE P/GLICEMIA	Fita reagente para glicemia para aparelho CALL PLUS OU FREE STYLE. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	2400
157	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO	Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: 12X180mm Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses; Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades.	PCT/CX	50

158	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO	Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: 16X180mm Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses; Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades.	PCT/CX	50
159	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO	Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: 19X180mm Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses; Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades.	PCT/CX	50
160	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO	Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: 26X180mm Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses; Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades.	PCT/CX	50
161	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO	Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: 12X250mm Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses; Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades.	PCT/CX	50
162	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO	Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: 16X250mm Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses; Utilização geral em	PCT/CX	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades.		
163	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO	Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: 19X250mm Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses; Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades.	PCT/CX	50
164	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO	Descrição: Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: Espuma antialérgica e alumínio 100%. Dimensões: 26X250mm Indicação: Imobilização provisória de fraturas e entorses; Utilização geral em adultos e crianças. Validade: 60 meses. Apresentação: Embalagem plástica contendo 12 unidades.	PCT/CX	50
165	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO GG	Tala Aramada em EVA GG A Tala Aramada em EVA GG é utilizada no resgate e remoção de vítimas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. A Tala Aramada em EVA GG é revestida com E.V.A emborrachado, o produto oferece maior conforto ao paciente. Informações adicionais: - GG - 103 x 13 cm - Utilizada em resgate e remoção de vítimas - Ideal para imobilização provisória - Revestida em E.V.A emborrachado - Produto confortável	UNID	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



166	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA- TAMANHO - G	Tala Moldavel Aramada em EVA A Tala Moldavel Aramada em EVA é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. A Tala Moldavel Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate. Disponibilizamos conjuntos de tala aramada em EVA compostos por quatro peças em cores e tamanhos diferentes. Tamanhos G Descrição: G: (86 x 10 cm) VERDE	UNID	120
167	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA- TAMANHO -M	A Tala Aramada em EVA M é utilizada no resgate e remoção de vítimas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. A Tala Aramada em EVA M é revestida com E.V.A emborrachado, o produto oferece maior conforto ao paciente. Informações adicionais: - Utilizada em resgate e remoção de vítimas - Ideal para imobilização provisória - Revestida em E.V.A emborrachado - Produto confortável Medidas aproximadas do produto: Largura: 9 cm, Altura: 1 cm, Comprimento: 63 cm Peso: 120 gramas Medidas para transporte: Largura70.00 cm, Altura3.00 cm, Comprimento13.00 cm Peso500.00 g	UNID	120

168	TALA MOLDÁVEL ARAMADA TAMANHO - P	A Tala Moldável Aramada em EVA é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. A Tala Moldável Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate. Descrição: P: (53 x 8 cm) - Azul	UNID	100
169	TIRANTE ARANHA ADULTO TA RESGATE	O cinto tirante aranha deve ser utilizado em prancha rígida para fixar o paciente a ser socorrido e transportado da melhor forma possível. – Modelo adulto;– 1 tirante principal na cor preta, com sistema em “V” e altura regulável. Adaptável para prancha rígida;– 4 Tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico; – Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura; – Produto lavável com sabão neutro; – Deve ser secado na sombra.	UNID	15
170	EQUIPO MICROGOTAS	Ponta perfurante de alta resistência; Tubo flexível com 150 cm; Embalado em papel grau cirúrgico; Câmara flexível com micro-gotejamento (60 gotas/ml); Filtro de partículas 15µ; Ponta perfurante com tampa protetora;Regulador de fluxo (pinça rolete) para um controle eficaz de gotejamento;Possui entrada de ar com filtro e injetor lateral com membrana	UNID	3.600

		cicatrizante; Conector Luer Slip que permite uma conexão mais rápida por encaixe; Matéria-prima sem látex, atóxica, apirogênica; Esterilizado por Óxido de Etileno; Produto certificado pelo INMETRO.		
171	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL	Compressa de Gaze Estéril 9 Fios 7,5X7,5cm C/10Un	UNID	10.000
172	TIRA REAGENTE P/GLICEMIA	Fita reagente para glicemia Compatível com Medisign GH83. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	3.000

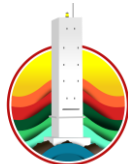
LOTE 3 – PENSOS DESCARTÁVEL (HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA)				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ APRESENTAÇÃO	UNID.	QTDE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	Abaixador de língua, espátula em madeira lisa, c/ ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional c/ 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem: pacote com 100 unidades	PACOTE	600
2	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS.	Algodão Hidrófilo 500g.	ROLO	480
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 6CM X 1,5M	Algodão ortopédico ou Atadura de algodão ortopédico. Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Produto não estéril. Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável / atadura gessada. Composição: Confeccionada em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico. Tamanho 6cm x 1,5m	PACOTE	150
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM X 1,5M	Algodão ortopédico ou Atadura de algodão ortopédico. Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Produto não estéril. Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável / atadura gessada.	PACOTE	150

		Composição: Confeccionada em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico. Tamanho 8cm x 1,5m		
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,5M	Algodão ortopédico ou Atadura de algodão ortopédico. Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Produto não estéril. Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável / atadura gessada. Composição: Confeccionada em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico. Tamanho 10cm x 1,5m	PACOTE	150
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,8M	Algodão ortopédico ou Atadura de algodão ortopédico. Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Produto não estéril. Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável / atadura gessada. Composição: Confeccionada em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico. Tamanho 12cm x 1,8m	PACOTE	150
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M	Algodão ortopédico ou Atadura de algodão ortopédico. Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Produto não estéril. Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável / atadura gessada. Composição: Confeccionada em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico. Tamanho 15cm x 1,8m	PACOTE	150
8	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M	Algodão ortopédico ou Atadura de algodão ortopédico. Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência,	PACOTE	150

		enrolamento uniforme em toda sua extensão. Produto não estéril. Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável / atadura gessada. Composição: Confeccionada em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico. Tamanho 20cm x 1,8m		
9	ATADURA 10 CM X 1,80 M 13 FIOS	Atadura de Crepom 10cm x 1,80m - Alta Elasticidade e Conforto Atadura de Crepom é a escolha perfeita para quem busca flexibilidade e eficácia. Confeccionada com 100% algodão cru e fios de alta torção, esta atadura oferece excelente resistência e elasticidade, proporcionando a compressão ideal para diferentes necessidades ortopédicas. Com densidade de 13 fios/cm², a Atadura de Crepom Cremer garante liberdade de movimentos, tornando-se indispensável em tratamentos ortopédicos e esportivos. Indicação de Uso: A Atadura Crepom é indicada para diversas aplicações terapêuticas e ortopédicas, oferecendo a compressão necessária para a imobilização, enfaixamento de curativos e prevenção de contusões, especialmente em atividades esportivas e recuperação de lesões. Características do Produto ✓ Fabricada com 100% algodão de alta qualidade, garantindo resistência e conforto. ✓ Elasticidade superior para adaptação perfeita ao corpo e liberdade de	PACOTE	1840

		movimentos. ✓ Ideal para imobilizações, fixação de curativos e compressão terapêutica. ✓ Uso recomendado para procedimentos ortopédicos e proteção durante atividades físicas. Especificações Técnicas Tamanho: 10cm x 1,80m Distribuição: Vendido por unidade Composição: 100% algodão Densidade: 13 fios/cm2 ANVISA: Com Certificação.		
10	ATADURA 15 CM X 1,80 M 13 FIOS	Atadura de Crepom 15cm x 1,80m - Alta Elasticidade e Conforto Atadura de Crepom é a escolha perfeita para quem busca flexibilidade e eficácia. Confeccionada com 100% algodão cru e fios de alta torção, esta atadura oferece excelente resistência e elasticidade, proporcionando a compressão ideal para diferentes necessidades ortopédicas. Com densidade de 13 fios/cm2, a Atadura de Crepom Cremer garante liberdade de movimentos, tornando-se indispensável em tratamentos ortopédicos e esportivos. Indicação de Uso: A Atadura Crepom é indicada para diversas aplicações terapêuticas e ortopédicas, oferecendo a compressão necessária para a imobilização, enfaixamento de curativos e prevenção de contusões, especialmente em atividades esportivas e recuperação de lesões. Características do Produto ✓ Fabricada com 100% algodão de alta qualidade,	PACOTE	2000

		garantindo resistência e conforto. ✓ Elasticidade superior para adaptação perfeita ao corpo e liberdade de movimentos. ✓ Ideal para imobilizações, fixação de curativos e compressão terapêutica. ✓ Uso recomendado para procedimentos ortopédicos e proteção durante atividades físicas. Especificações Técnicas Tamanho: 15cm x 1,80m Distribuição: Vendido por unidade Composição: 100% algodão Densidade: 13 fios/cm2 ANVISA: Com Certificação.		
11	ATADURA 20 CM X 1,80 M 13 FIOS	Atadura de Crepom 20cm x 1,80m - Alta Elasticidade e Conforto Atadura de Crepom é a escolha perfeita para quem busca flexibilidade e eficácia. Confeccionada com 100% algodão cru e fios de alta torção, esta atadura oferece excelente resistência e elasticidade, proporcionando a compressão ideal para diferentes necessidades ortopédicas. Com densidade de 13 fios/cm2, a Atadura de Crepom garante liberdade de movimentos, tornando-se indispensável em tratamentos ortopédicos e esportivos. Características do Produto ✓ Fabricada com 100% algodão de alta qualidade, garantindo resistência e conforto. ✓ Elasticidade superior para adaptação perfeita ao corpo e liberdade de movimentos. ✓ Ideal para imobilizações, fixação de curativos e compressão terapêutica. ✓ Uso recomendado para procedimentos ortopédicos e proteção durante atividades físicas. Especificações Técnicas Tamanho: 20cm x 1,80m Distribuição: Vendido por unidade Composição: 100% algodão Densidade: 13 fios/cm2 ANVISA: Com certificação	PACOTE	1840



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12	ATADURA GESSADA 6CM X 2M	Produto ortopédico, composto por gaze 100% algodão e gesso coloidal, indicado para imobilização de fraturas, entorses e correções ortopédicas. Oferece secagem rápida (3 a 5 minutos) e alta resistência, com corte sinuoso que evita desfiamento e facilita a moldagem. Dimensão 6cm X 2m. Conteúdo, caixa com 20 unidades.	CAIXA	150
13	ATADURA GESSADA 8CM X 2M	Produto ortopédico, composto por gaze 100% algodão e gesso coloidal, indicado para imobilização de fraturas, entorses e correções ortopédicas. Oferece secagem rápida (3 a 5 minutos) e alta resistência, com corte sinuoso que evita desfiamento e facilita a moldagem. Dimensão 8cm X 2m. Conteúdo, caixa com 20 unidades.	CAIXA	150
14	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	Produto ortopédico, composto por gaze 100% algodão e gesso coloidal, indicado para imobilização de fraturas, entorses e correções ortopédicas. Oferece secagem rápida (3 a 5 minutos) e alta resistência, com corte sinuoso que evita desfiamento e facilita a moldagem. Dimensão 10cm X 3m. Conteúdo, caixa com 20 unidades.	CAIXA	150
15	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	Produto ortopédico, composto por gaze 100% algodão e gesso coloidal, indicado para imobilização de fraturas, entorses e correções ortopédicas. Oferece secagem rápida (3 a 5 minutos) e alta resistência, com corte sinuoso que evita desfiamento e facilita a moldagem. Dimensão 15cm X 3m. Conteúdo, caixa com 20 unidades.	CAIXA	150
16	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	Produto ortopédico, composto por gaze 100% algodão e gesso coloidal, indicado para imobilização de fraturas, entorses e correções ortopédicas. Oferece secagem rápida (3 a 5 minutos) e alta resistência, com corte sinuoso que evita desfiamento e facilita a moldagem. Dimensão 20cm X 4m. Conteúdo, caixa com 20 unidades.	CAIXA	150
17	ATADURA ISRAELENSE	Atadura ou badagem elástica com algodão, poliamida, livre de látex, com um aplicador de pressão colocado do lado do curativo e uma trava de fechamento de policarbonato	UNID	50

		costurado a extremidade da atadura elástica. Atadura de Emergência esterilizada, com pressão direta sobre a ferida, multifuncional para tratamento de hemorragias traumáticas em emergências. Curativo com pressão direta para controle de hemorragia em feridas traumáticas. Diretamente sobre a ferida, realizando compressão através do aplicador de pressão, fixar com a trava de fechamento. DIMENSÃO 20 x 10 x 4 cm / 4 polegadas / 10 Cm		
18	ATADURA RAYON ESTÉRIL 7,5CM X 5M ALTA ABSORÇÃO QUEIMADURA	Produto estéril pronto para uso imediato * Ideal para curativos de queimaduras e feridas sensíveis * Alta absorção e baixa aderência à pele * Elasticidade preservada mesmo com múltiplas utilizações * Validade de 5 anos com embalagem intacta A Atadura de Rayon Estéril 7,5cm x 5m da Unicenter Pharma é indicada para curativos delicados, como queimaduras ou feridas que exigem alta absorção e baixa aderência. Por ser estéril, oferece ainda mais segurança e praticidade, permitindo o uso imediato em ambientes clínicos e hospitalares, sem necessidade de esterilização prévia. Seu material mantém a elasticidade mesmo após diversas utilizações, garantindo conforto e eficiência durante o uso. O produto vem embalado individualmente em papel grau	UNID	50

		cirúrgico, com vedação que assegura a integridade da esterilidade até o momento da abertura.		
19	CAMPO OPERATÓRIO 20 X 20	Compressa cirúrgica, dimensões 20 x 20 cm - 30 gramas 4 camadas c/ cadaço 100% algodão. Pacotes com 50 unid.	PACOTE	800
20	CAMPO OPERATÓRIO 30 X 30	Compressa cirúrgica, dimensões 30 x 30 cm - 30 gramas 4 camadas c/ cadaço 100% algodão. Pacotes com 50 unid.	PACOTE	800
21	CAMPO OPERATÓRIO 40 X 40	Compressa cirúrgica, dimensões 40 x 40 cm - 30 gramas 4 camadas c/ cadaço 100% algodão. Pacotes com 50 unid.	PACOTE	800
22	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50	Compressa cirúrgica, dimensões 50 x 45 cm - 30 gramas 4 camadas c/ cadaço 100% algodão. Pacotes com 50 unid.	PACOTE	800
23	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO	Campo operatório fenestrado 0,60 x 0,90 m /50 GR esteril material atóxico esterelizado a raio gama co-60, confeccionado em polipropileno. Pacote com 10 unidades	PACOTE	600
24	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM	Compressa de gaze hidrófila dimensões 7,5cm x 7,5cm, 100%algodão, não estéril, 9 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, pacotes com 500 unid.	PACOTE	5.000
25	COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO PARA RESGATE	A manta térmica possui material impermeável, impede também toda forma de ar, seja quente ou frio, além de barrar também a umidade. A Manta Térmica Aluminizada é um dos principais acessórios de equipamentos para resgate, é usada para manter o aquecimento da vítima, e foi desenvolvida em polietileno aluminizado, que serve como perfeito isolante térmico de baixo peso, pois mantém o calor interno e reflete o calor externo. A Manta Térmica Aluminizada é a prova d'água e vento, e resistente ao atrito com o solo, esta manta faz parte do dia a dia de profissionais da saúde, SAMU e ambulância.	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Aumenta o isolamento térmico em 6 graus, mantém o calor do corpo e protege dos raios solares. Compacto e leve, ideal para Kits de sobrevivência e indispensável em caso de hipotermia (Comum em Montanhas, Cachoeiras e Cavernas). Tamanho: 2,10 x 1,40 m. Características: Compacta Leve e Portátil Não deformável. Isolante térmico de baixo peso Resistente ao atrito com o solo. Mantém o calor interno e reflete o calor externo. Composição: Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a pessoa aquecida Registro do produto ANVISA		
26	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO	Curativo Quadrado 10cm x 10cm com 10 Unidades na caixa.	CAIXA	400
27	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA	Curativo de Carvão Ativado Com Prata 10cm x 20cm. Caixa C/10 Unidades.	CAIXA	400
28	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA	Curativo Espuma de Poliuretano com Prata 10cm x 10cm. Caixa C/10 Unidades.	CAIXA	400
29	CURATIVO HIDROCOLOIDE	10x10 Cx Com 10 Unidades	CAIXA	400
30	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	Possui indicador químico de ciclo. Produzida em grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno, é recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado (Obs. O fornecedor deverá cotar a seladora para uso da mesma).	ROLO	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



31	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	Possui indicador químico de ciclo. Produzida em grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno, é recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Obs. O fornecedor deverá cotar a a seladora para uso da mesma).	ROLO	100
32	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 CM X 100 M	Possui indicador químico de ciclo. Produzida em grau cirúrgico e filme laminado poliéster / polipropileno, é recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado (Obs. O fornecedor deverá cotar a seladora para uso da mesma).	ROLO	100
33	BOLSA P/ COLOSTOMIA 10-70MM	A Bolsa de Colostomia Fechada é composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, óleo mineral, acetato de vinilileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila. Indicações: Destina-se à coleta de efluentes e caracteriza-se por ser à prova de odores e vazamentos. As bolsas fechadas são geralmente utilizadas para colostomia. As bolsas de colostomia fechadas apresentam filtros, para eliminação do odor e ventilação dos gases. Active Life Plus Bolsa de Colostomia Fechada consiste em um sistema de uma peça, contendo um filtro e uma barreira protetora de pele Stomahesive. Foi especialmente desenvolvida para: - Coletar efluentes de colostomias descendentes ou sigmóides. - Ser utilizado por indivíduos que irrigam e frequentemente usam bolsa fechada de uma peça por motivo de segurança. Depois da exposição à água, a parede de trás da bolsa deve ser cuidadosamente seca com uma toalha e o adesivo à prova d'água cobrindo o filtro deve ser removido.	UNID	3000
34	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO (PARA SONDA DE FOLEY)	Bolsa coletora com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes; Conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora; Tubo extensor; Alça de sustentação; Pinça corta fluxo; Apoio para deambulação; Válvula anti-refluxo; Tubo de drenagem. Esterilizado a óxido de Etileno. Capacidade de 1.000ml.	UNID	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



35	CABO DE BISTURI ABC Nº 4 (LAM. 18 A 30)	Para Lâminas nº 18 a 36. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 13,5 cm.	UNID	60
36	COLETOR DE URINA UNIVERSAL ADULTO	Coletor de urina- em plástico, tampa vermelha, bordas demarcadas, orifício oval, com paredes sobrepostas, capacidade de 50ml graduada a cada 10ml.	UNID	3.300
37	COLETOR UNIVERSAL FEZES	Coletor de fezes- em plástico, tampa vermelha, bordas demarcadas, orifício oval, com paredes sobrepostas, capacidade de 50ml graduada a cada 10ml.	UNID	3.300
38	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LTS.	Coletor de material perfurocorte, 20 litros descartável, resistente às perfurações, revestimento impermeabilizante, alça para transporte, tampa de segurança para dificultar violação após uso, com símbolo de alerta de risco biológico, registrado no Ministério da Saúde.	UNID	500
39	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LTS.	Coletor de material perfurocorte, 13 litros descartável, resistente às perfurações, revestimento impermeabilizante, alça para transporte, tampa de segurança para dificultar violação após uso, com símbolo de alerta de risco biológico, registrado no Ministério da Saúde.	UNID	720
40	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07LTS.	Coletor de material perfurocorte, 07 litros descartável, resistente às perfurações, revestimento impermeabilizante, alça para transporte, tampa de segurança para dificultar violação após uso, com símbolo de alerta de risco biológico, registrado no Ministério da Saúde.	UNID	400
41	CLAMP UMBILICAL	CLAMP, umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNID	360
42	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	Tamanho G (52 mm de diâmetro). Com extensão. Preservativo de látex. Conector em PVC azul com 130cm. Estéril. Apirogênio. Produto de uso único. Esterilizado por óxido de etileno.	UNID	300

43	ELETRODO PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	Eletrodo universal para +monitorização de adultos adesivo e condutor. Pacote com 100 unidades	PACOTE	500
44	ESCOVA ENDO-CERVICAL	Escova cervical para coleta de material do canal endocervical. Esteril. Pcte c/ 50 unidades e embalagem individual.	PACOTE	240
45	ESPÁTULA DE AYRES	Material não esteril, de uso médico, descartável e uso único, em madeira, sem farpas. Pacote c/ 100 unid.	PACOTE	240
46	ESPECULO P	Produzido em poliestireno cristal. Esteril. Descartável	UNID	1.800
47	ESPECULO M	Produzido em poliestireno cristal. Esteril. Descartável	UNID	2.500
48	ESPECULO G	Produzido em poliestireno cristal. Esteril. Descartável	UNID	1.500
49	ESPAÇADOR PEQUENOS CUIDADOS - ADULTO E INFANTIL 150ML	O Espaçador de Bombinha Pequenos Cuidados é um dispositivo reutilizável projetado para otimizar a administração de medicamentos inalatórios em aerossol, como os disponibilizados em dosificadores pressurizados ("bombinhas"). É indicado para pacientes com condições respiratórias como asma, bronquite, DPOC, entre outras, e pode ser utilizado tanto em ambientes domiciliares quanto hospitalares, desde que devidamente limpo ou esterilizado.. É ideal para pacientes com deficiência respiratória e é projetado para uso com máscara adaptada para diferentes idades, garantindo a entrega adequada da medicação. Características: Válvula Unidirecional: Garante que o medicamento seja inspirado e não expirado de volta, evitando diluição e perda da dose. Máscara Adaptável: Desenvolvida para uso com diferentes tipos de pacientes (crianças, adultos, idosos), a máscara cria um ambiente fechado que retém o medicamento até que o usuário inspire. Máscara com Válvula Fixa: A válvula é essencial para a função do espaçador e não deve ser removida, mesmo durante a limpeza.	UNID	40
50	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM	Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina.	UNID	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



51	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 10 X 4,5CM	Tipo micropore 10 x 4,5cm	UNID	3.000
52	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 25mm X 1,35m	MICROPORE 25mm X 1,35m	UNID	2.000
53	ALCOOL SWAB LENÇO UMEDECIDO ANTISSÉPTICO COLETA DE SANGUE	Embalado individualmente em envelope termoselado e lacrado em polímero plástico com revestimento aluminizado. Medidas: 6 cm x 3 cm. Caixa com 100 unidades	CAIXA	500
54	BLOOD STOP	Redondo; Não tecido de viscose e poliéster; Adesivo termoplástico; Papel siliconado; Uso único; Rolo com 500 unidades.	UNID	1.100
55	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MM	Fita adesiva p/ autoclave, rolo c/ 19 mm x 30 resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	960
56	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	Pacotes com 09 unidades	PACOTE	150
57	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	Pacotes com 09 unidades	PACOTE	150
58	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	Pacotes com 07 unidades	PACOTE	225
59	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P	Pacotes com 08 unidades	PACOTE	525
60	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA M	Pacote com 09 unidades.	PACOTE	750
61	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA G	Pacote com 08 unidades.	PACOTE	1.500
62	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA GG	Pacote com 07 unidades.	PACOTE	750
63	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU	<i>Kit Para Inserção de Diu Contém;</i> • 1 Espéculo Vaginal Kolplux P 1 Pinça Cheron • 1 Pinça Pozzi .1 Histerômetro • 1 Tesoura Longa 1 Par de Luvas de Látex 10 Compressas de Gaze • 1 Campo Cirúrgico Pleno 60x60 cm	KIT	500
64	KIT DE CRICOTOMIA DE EMERGÊNCIA	O kit incorpora um desenho de agulha Veress® que confirma a entrada na	KIT	15

		traqueia e indica qualquer contato com a parede posterior da traqueia. O tubo de cricotireotomia com diâmetro de 6 mm permite a respiração espontânea e o cuff Portex® SOFT SEAL® protege as vias aéreas. O kit foi projetado para atender aos requisitos de emergência. O dispositivo pré-montado contém todos os componentes necessários para o procedimento e sua embalagem compacta e robusta, ideal para inclusão em “bolsas para traumas”		
65	KIT CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL	Conjunto com 06 Cânulas Orofaringeas de Guedel As Cânulas de Guedel foram desenvolvidas e produzidas para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. TAMANHOS: nº 0 - 60mm Preta nº 1 - 70mm Branca nº 2 - 80mm Verde nº 3 - 90mm Amarela nº 4 - 100mm Vermelha nº 5 - 110mm Laranja	KIT	10
66	KIT TUBO NASOFARÍNGEO NASAL DO OXIGÊNIO DA CÂNULA DO ALTO-FLUXO	Tubo de emergência nasofaríngea das vias aéreas para anestesiólogos. Estéril, sem látex, descartável apenas. Flexível para maximizar o conforto do paciente.	KIT	10

		O material macio aumenta o conforto das passagens nasais. É adequado para primeiros socorros da nasofaringe. Selecione um comprimento de tubo adequado Especificações: 100% novo e de alta qualidade Tamanho: (1 polegada = 2,54 cm), Cor: verde, Material: plástico, O pacote inclui: 1 via aérea nasofaríngea 01 Tubo nasofaringe nº 6 01 Tubo nasofaringe nº 6,5 01 Tubo nasofaringe nº 7 01 Tubo nasofaringe nº 7,5 01 Tubo nasofaringe nº 8		
67	LARINGOSCÓPIO "LED" INOX INFANTIL COMPLETO C/ 03 LÂMINA RETAS	Laringoscópio Inox "LED" Infantil Completo com 03 Lâminas Retas - Protec Cabo e Lâminas de Laringoscópio Infantil Nº 00, 0 e 1Â O laringoscópio é utilizado para auxiliar na aplicação de exame de laringoscopia, anestesia local para inserção de sondas endotraqueais e na entubação de emergência. Produto composto por lâminas intercambiáveis, que são encaixadas no cabo. As lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação local que é acionada automaticamente quando encaixada no cabo. As fontes de energia são, duas pilhas pequenas tipo AA (infantil) inseridas no cabo. Características Gerais: Cabo recartilhado para maior ergonomia e segurança; Produto composto de aço inox à prova de ferrugem; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação:	UNID	05

		Lâmpada Halógena 2,5V; Alimentado por 02 (duas) pilhas tamanho C (médio) -Â (não inclusas). Acompanha: 1 Cabo para Laringoscópio Infantil; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil numero 00; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil numero 0; 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil numero 1; Com estojo		
68	KIT VÁLVULA REGULADORA P/ OXIGÊNIO + UMIDIFICADOR	Kit regulador de pressão de oxigênio com fluxômetro e acessórios contendo: 01 regulador de pressão oxigênio com fluxômetro. 01 umidificador 250 ml. válvula reguladora para cilindro com fluxômetro oxigênio. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²) Corpo: Latão cromado. Conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi. Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 Kgf/ cm ² . Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT	KIT	60
69	LENÇOL DESCARTÁVEL	Lençol de Papel 70×50. Descartável.	ROLO	3.600
70	MONITOR FREQUÊNCIA DOPPLER CARDÍACA GRAVIDEZ FETO BEBÊ.	Compatível com fone de ouvido. Pode ser usado com gel ou óleo. 2.5Mhz. pilha AA. Compatível com fone de ouvido Pode ser usado com gel ou óleo 2.5Mhz. pilha AA	UNID	120
71	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG 216MM X 30M	PAPEL TERMOSSENSÍVEL COMPATÍVEL PARA ECG (Eletrocardiógrafos) de diversas marcas e modelos. MEDIDAS: 216mm de largura 30m de comprimento. Tubete com 16,1mm interno.	UNID	60
72	PILHA ALCALINA AA	pilhas comuns de zinco-carbono	UNID	800
73	PILHA ALCALINA AAA	pilhas comuns de zinco-carbono	UNID	800
74	PILHA ALCALINA D	pilhas comuns de zinco-carbono	UNID	200
75	PILHA ALCALINA C	pilhas comuns de zinco-carbono	UNID	100

76	POLIFIX- EQUIPO MULTI VIAS 2 ACESSOS	Os Equipo Multivias com Clamp; Função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter, Agulha)	UNID	6.000
77	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA	Fabricado em polipropileno (PP) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 lâminas e tampa rosqueavel. Material de consumo para armazenamento com capacidade de 3 lâminas histológicas. Diâmetro interno do tubo: 2,8cm; Comprimento do tubo com tampa: 8,05cm; Profundidade sem tampa: 7,8cm. dimensões: 3,5cm x 3,5cm x 8,0cm peso: 9g.	UNID	1.200
78	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO RN DE	Pulseira de identificação de paciente, em plástico macio, descartável, na medida 1.8 cm x 5.4 cm para recém-nascido, cor branca, com 5 pontos, permitindo o uso de caneta esferográfica ponta fina, resistente a procedimentos, lacre inviolável, antialérgica, atóxica.	UNID	200
79	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE DE	Pulseira de identificação de paciente, em plástico macio, descartável, na medida 25 cm para adulto, cor branca, com 5 pontos, permitindo o uso de caneta esferográfica ponta fina, resistente a procedimentos, lacre inviolável, antialérgica, atóxica.	UNID	200
80	PAPEL KRAFT	Papel Kraft, 420 a 440 g/m², largura 1,20 m	BOBINA	20
81	SACO DE LIXO 15 LTS BRANCO	Saco de lixo na cor branca, seguindo identificação de Resíduo Hospitalar. Apresentação: 15 Lts Embalagem com 50 unidades	PACOTE	100
82	SACO DE LIXO 30 LTS BRANCO	Saco de lixo na cor branca, seguindo identificação de Resíduo Hospitalar. Apresentação: 30 Lts Embalagem com 100 unidades	PACOTE	120
83	SACO DE LIXO 50 LTS BRANCO	Saco de lixo na cor branca, seguindo identificação de Resíduo Hospitalar. Apresentação: 50 Lts Embalagem com 100 unidades	PACOTE	200
84	SACO DE LIXO 100 LTS BRANCO	Saco de lixo na cor branca, seguindo identificação de Resíduo Hospitalar. Apresentação: 100 Lts Embalagem com 100 unidades	PACOTE	250
85	SACO DE LIXO 200 LTS BRANCO	Saco de lixo na cor branca, seguindo identificação de Resíduo Hospitalar. Apresentação: 200 Lts Embalagem com 100 unidades	PACOTE	150

86	SACO P/ ÓBITO - RN – RECÉM-NASCIDO – 30 X 60 CM	Zíper frontal por toda sua extensão, etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper.	UNIDADE E	250
87	SACO P/ ÓBITO – P – PEQUENO – 50 X 100 CM	Zíper frontal por toda sua extensão, etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper.	UNIDADE E	500
88	SACO P/ ÓBITO M – MÉDIO – 60 X 150 CM	Zíper frontal por toda sua extensão, etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper.	UNIDADE E	750
89	SACO P/ ÓBITO - G – GRANDE – 90 X 210 CM	Zíper frontal por toda sua extensão, etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper.	UNIDADE E	750
90	SACO P/ ÓBITO - GG – GRANDE GIGANTE – 90 X 220CM	Zíper frontal por toda sua extensão, etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper.	UNIDADE E	750
91	SELO DE TORAX VALVULADO	O adesivo valvulado é um item de extrema importância em primeiros socorros para vítimas de ferimentos no tórax com perfuração do pulmão. Item indispensável para forças policiais, exército, atiradores e socorristas. Durante a utilização, o adesivo funciona até mesmo em condições extremas de frio e calor, com aderência através de hidrogel, fixa na pele mesmo com sangue, água, sujeira, suor e areia. Seu funcionamento se baseia em um sistema que permite a saída de sangue para evitar a hemorragia interna intensa, mas impede a entrada de ar no ferimento impedindo a asfixia e a compressão torácica. Especificações: Material: Plástico / Hidrogel (Livre de látex) Tamanho: 20x16.5cm Conteúdo do pacote: 2x Adesivo Valvulado	PACOTE	50
92	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	Teste Rápido HCG Tiras de testes de Gravidez 25UI ml caixa com 01 unidade	CAIXA	4.000
93	VÁLVULA DE CONEXÃO 3 VIAS	Torneira de 3 vias nayr saúde, é uma válvula estéril, indicada como um multiplicador de acesso venoso, que permite a infusão intravenosa de maneira contínua e intermitente, na administração de medicamentos e/ou	UNID	2.000

		soluções em procedimentos intravenosos.		
94	FIO DE SUTURA VICRYL 2.0	Fio absorvível poliglactina 910. Caixa com 12 unidades	CAIXA	4
95	FIO DE SUTURA VICRYL 4.0	Fio absorvível poliglactina 910. Caixa com 12 unidades	CAIXA	2

LOTE 4 – Equipamentos e Materiais Permanentes e Materiais de Consumo/Reprocessáveis				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ APRESENTAÇÃO	UNID	QUANT.
01	ALMOTOLIA BRANCA 500 ML	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 500 ml, autoclavavel.	FRASCO	200
02	ALMOTOLIA COR MARROM ESCURO 250 ML	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 250 ml, autoclavavel.	FRASCO	200
03	ALMOTOLIA COR MARROM ESCURO 500 ML	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 500 ml, autoclavavel.	FRASCO	200
04	APARELHO DE PESSÃO + ESTETOSCÓPIO F/V ADL	Medidor de pressão absoluta - aparelho de pressão adulto com fecho de contato + estetoscópio simples com as seguintes especi	KIT	200
05	APARELHO DE PESSÃO + ESTETOSCÓPIO F/V OBESO	Aparelho pressao - para obeso - aparelho pressao - para obeso, com braceira em lona resistente com fecho de metal ou velcro	KIT	120
06	APARELHO DE PESSÃO + ESTETOSCÓPIO F/V PEDIÁTRICO	Aparelho para medir pressão arterial aneróide com Braçadeira de Nylon com fecho de contato Infantil. Para pulso infantil de 1	KIT	120
07	BRAÇADEIRA PNI COM MANGUITO 1 VIA	Braçadeira Tamanho Adulto com circunferência de 25 cm à 35 cm; Com manguito isento de látex Fecho em VELCRO USO EXCLUSIVO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO; Livre de látex, minimiza o risco de reação alérgica; Braçadeira reutilizável para medição da pressão arterial; Bordas com dobras diminuem o risco de cortes e de arranhões; Material: Nylon;Cor: Azul.Validade: Indeterminada;	UNID	20
08	BRAÇADEIRAS PARA APARELHO DE ECG	Os Eletrodos Cardioclip são confeccionados na parte metálica em latão cromado e o revestimento em plástico colorido vermelho, verde,	KIT	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		amarelo e preto para identificação dos membros. Kit com 4 braçadeiras		
09	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 30 LITROS	Caixa organizadora plástica com trava e tampa. Capacidade: 30 Litros. Dimensões: 27,0x41,0x28,0cm	UNID	200
10	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 35 LITROS	Caixa organizadora plástica com trava e tampa. Capacidade: 35 Litros.	UNID	100
11	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 20 LITROS	Caixa organizadora plástica com trava e tampa. Capacidade: 20 Litros.	UNID	100
12	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 56 LITROS	Caixa organizadora plástica com trava e tampa. Capacidade: 56 Litros.	UNID	100
13	CAIXA TIPO BIN Nº 3	Caixa tipo BIN nº 3. MEDIDAS: 18 x 10x7	UNID	20
14	CAIXA TIPO BIN Nº 5	Caixa tipo BIN nº 5 Gaveta Plástica 12 x 15,5 x 25 cm. Material polipropileno. Cor preta. Cor preta. Material: polipropileno.	UNID	20
15	CAIXA TIPO BIN Nº 6	Caixa tipo BIN nº 6 Especificações: Largura: 185 mm (18,5 cm) Altura: 150 mm (15 cm) Comprimento: 290 mm (29 cm). Cor preta. Material: polipropileno.	UNID	20
16	CAIXA TIPO BIN nº 7	Caixa tipo BIN nº 7 Gaveta Plástica 17 x 22 x 34,5 cm. Cor preta. Material: polipropileno.	UNID	20
17	CAIXA TIPO BIN nº 8	Caixa tipo BIN nº 8 Material: Polipropileno Cor: Preta. Dimensões Externas: 19 x 32 x 43 cm (alt x larg x comp)	UNID	20
18	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	Alças plásticas resistentes e confortáveis, com travas de segurança. Paredes internas e externas em polipropileno injetado. Tampa em polietileno, com porta-objetos. É produzida com material totalmente virgem, atóxico e sem odor. Possui isolamento térmico em EPS.	UNID	100
19	CAIXA TÉRMICA 42 LITROS	Alças plásticas resistentes e confortáveis, com travas de segurança. Paredes internas e externas em polipropileno injetado. Tampa em polietileno, com porta-objetos. É produzida com material totalmente virgem, atóxico e sem odor. Possui isolamento térmico em EPS.	UNID	50
20	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS	Alças plásticas resistentes e confortáveis, com travas de segurança. Paredes internas e externas em polipropileno injetado. Tampa em polietileno, com porta-objetos. É produzida com material totalmente virgem, atóxico e sem odor.	UNID	50

		Possui isolamento térmico em EPS.		
21	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS	Alças plásticas resistentes e confortáveis, com travas de segurança. Paredes internas e externas em polipropileno injetado. Tampa em polietileno, com porta-objetos. É produzida com material totalmente virgem, atóxico e sem odor. Possui isolamento térmico em EPS.	UNID	50
22	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML	Umidificador com frasco plástico de 250 ml. Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. Indicação de nível mínimo e máximo. Tampa em nylon resistente. Possui porca borboleta em metal.	UNID	30
23	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO 0-15 LPM ROSCA FÊMEA	Fluxômetro de Oxigênio 0-15 LPM Rosca Fêmea O Fluxômetro de Oxigênio 0-15 LPM Rosca Fêmea Protec foi fabricado com materiais de alta qualidade, possui corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon, rosca metálica, niple de saída em latão cromado. É indicado para fornecer os dados de vazão dos gases em litros por minuto. Utilização medicinal: Oxigênio. O Fluxômetro 0-15 LPM Rosca Fêmea possui escala de 0 a 15, rosca da conexão na cor de identificação dos gases, obedecendo às exigências das normas da ABNT. Para oxigênio usar conexão 9/16 UNF. Informações Adicionais: - Tipo fêmea - Não estéril - Padrão ABNT - Porca em nylon verde - Bilhas em policarbonato - Corpo em latão cromado - Esfera em aço inoxidável - Niple de saída botão cromado - Utilizado em conexões ABNT - Postos parede ou painéis beira de leito Especificações Técnicas: - 0 à 15 litros por minuto, Regulado dentro da faixa de +/-3,5kgf/cm² Medidas aproximadas do produto:	UNID	20

		Altura 14cm, Largura 7cm, Comprimento 4cm Peso 0,200 Kg		
24	GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS	Glicosímetro para aparelho On Call Plus	KIT	250
25	GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS C/100	Pacotes com 100 unid	PACOTE	1.000
26	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO	Kit para nebulização, contendo copo dosador graduado, máscara adulto para inalação oral e mangueira com adaptador a qualquer aparelho de inalação, deverá estar impresso dados de identificação, procedência e data de fabricação na embalagem, pacote com uma unidade.	UNID	120
27	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	Kit para nebulização, contendo copo dosador graduado, máscara infantil para inalação oral e mangueira com adaptador a qualquer aparelho de inalação, deverá estar impresso dados de identificação, procedência e data de fabricação na embalagem, pacote com uma unidade.	UND	120
28	OTOSCÓPIO	Otoscópio Com Cabo Em Metal Cromado Inoxidável Para Duas Pilhas Médias Comuns (Não Inclusas). Revestido Por Capa Antiderrapante Para Melhor Empunhadura. Cabeçote Com Lâmpada, Regulador De Alta E Baixa Luminosidade. Visor Móvel. Lâmpada Incandescente De 2,5 V. 05 (Cinco) Espéculos Auriculares Sem Encaixe Metálico, Reutilizável Nos Seguintes Calibres E Quantidades: 01 Espéculo De Diâmetro 2,8 Mm N° 1, 01 Espéculo De Diâmetro 4,15 Mm N° 2, 01 Espéculo De Diâmetro 5,0 Mm N° 3, 01 Espéculo De Diâmetro 6,0 Mm N° 4, 01, Espéculo De Diâmetro 9,0 Mm N° 5. Funciona Com 2 Pilhas Médias (Tipo C) - O Aparelho Não Acompanha Pilhas. O Produto Em 12 (Doze) Meses De Garantia A Partir Da Data De Aquisição Contra Defeitos De Fabricação E Desgastes De Peças Relativas Ao Uso Normal. (Exceto Lâmpada).	UNID	20
29	SENSOR DE OXIMETRIA SPO2 ADULTO	Sensor de Oximetria SPO2 Adulto Clipe Dedo Compatível. Sensor de Oxímetro compatível com monitores Alfamed Vita 200, Vita 400, Vita500e, Vita 600 - Clipe Adulto	UNID	20

		Acessórios Monitor VITA 400a / VITA 400e, Acessórios Monitor VITA 500a / 500e, Acessórios Monitor VITA 600 / 600e. Características do sensor de oximetria - SPO2: Sensor de oximetria clipe de dedo adulto, reutilizável. Cabo de 3 metros de comprimento permite maior mobilidade, dispensando a necessidade de um cabo extensor. Cabo flexível que suporta tensões e movimentos com blindagem interna especial, que elimina interferências externas de outros equipamentos e garante qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente. Confeccionado em silicone hospitalar de fácil limpeza e durabilidade.		
30	TERMO-HIGRÔMETRO	Termo-higrômetro digital com sensor externo e relógio e certificado de calibração. Mede temperatura e umidade relativa do ar ambiente e temperatura externa através de sensor com cabo de 1,5m aproximadamente. Possui registro de máximas e mínimas e relógio. Especificação técnica. Faixa de medição: -10 a 50°C (sensor interno) -50 a 70°C (sensor externo) 20 a 99%ur Resolução: 0.1°C 1%ur Exatidão: ±1°C (-10 a 50°C) ±1,5°C (outras faixas) ±5%ur Comprimento do sensor: 1,5 m (aproximadamente) Temperatura de operação: -10 a 50°C Umidade de operação: 20 a 99%ur (sem condensação) Dimensões: 98 x 106 x 23 mm (lxaxp) Peso: 140g (com pilhas) Alimentação: 1.5v (1 pilha aaa) Funções adicionais: - seleção °C / °F - registro de máxima e mínima - relógio com alarme - certificado de calibração rastreável à rbc 1 ano de garantia	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



31	MEDIDOR GLICOSE	Medidor Glicose para teste de glicemia com sangue. Sistema de monitoramento de glicose sanguínea. Modelo GH83. Enzima GHD.	KIT	250
32	COLAR CERVICAL ADULTO COM 16 POSIÇÕES SUPER ADAPTADO BRANCO	É o único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (Perfit Ace), com travamento duplo para maior segurança. O colar Cervical Ambu serve para bebês, crianças e adultos, a mais precisa graduação para imobilização adequada. Matéria prima: Polietileno Produto não estéril Validade Indeterminada. Fabricante recomenda uso único Embalado Individualmente Armazenar entre -40°C e 60°C Alcochoamento POLIETILENO Sistema de Ajuste (Cremalheira com travamento duplo) Radiotranslúcido (RX, RM e CT) Apoio de Mento Retrátil Ganchos para fixação de cateter de O2	UNID	50
33	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL PEDIÁTRICO	O dispositivo é compatível com CT e MRI e vem com um invólucro posterior ventilado para drenagem do fluido, é um dispositivo ideal para suporte cervical. Comprimentos: 12 ajustes de infantil (tamanho 1) a sem pescoço (tamanho 3) Dimensões: 44 x 18 x 1,5 cm Especificações detalhadas adicionais podem ser encontradas nas folhas de dados. 12 tamanhos em um colar Armazenamento plano	UNID	20

		Transparente à radiação, compatível com CAT e MRI		
34	COLAR CERVICAL PARA TRAUMA ISRAELENSE	O Colar Cervical Israelense é um dispositivo inovador projetado para fornecer suporte e proteção à coluna cervical, ao mesmo tempo em que facilita o manejo das vias respiratórias em situações de emergência. Desenvolvido pela Lubo, uma marca reconhecida por sua excelência em dispositivos médicos de emergência, este colar cervical oferece uma solução eficaz e segura para profissionais de saúde em ambientes de atendimento de trauma. CARACTERÍSTICAS - Gerenciamento seguro das vias respiratórias: O colar cervical Lubo permite o manejo não invasivo das vias respiratórias do paciente, proporcionando uma abertura adequada da via aérea e garantindo uma respiração adequada durante o atendimento de emergência. - Controle da coluna cervical: Além de fornecer suporte respiratório, este colar cervical oferece estabilização eficaz da coluna cervical, reduzindo o risco de lesões adicionais durante o transporte ou a manipulação do paciente. - Fácil de usar: Projetado para ser intuitivo e de fácil aplicação, o colar cervical Lubo pode ser utilizado por socorristas em diversos níveis de experiência, garantindo um suporte rápido e eficiente ao paciente. - Ajustável e de	UNID	10

		uso único: Com design ajustável, o colar cervical pode ser adaptado para atender às necessidades de diferentes pacientes, proporcionando um ajuste confortável e seguro. Além disso, é projetado para uso único, garantindo máxima higiene e prevenção de contaminação cruzada. - Radiolúcido e livre de látex: Fabricado com materiais radiolúcidos, o colar cervical Lubo permite a realização de procedimentos de imagem sem a necessidade de remoção do dispositivo. Além disso, é livre de látex, minimizando o risco de reações alérgicas em pacientes sensíveis. - Função de intubação: Este colar cervical também pode ser utilizado como um meio para intubação, se necessário, proporcionando uma plataforma estável e segura para a realização desse procedimento crucial em situações de emergência. O Colar Cervical Israelense Lubo representa uma importante ferramenta no arsenal de dispositivos médicos de emergência, garantindo um manejo eficaz e seguro das vias respiratórias e da coluna cervical em situações críticas de trauma. REGISTRO NA ANVISA		
35	FAIXAS COMPRESSORAS PARA QUADRIL / SUPORTE PÉLVICO	Faixa ou cinta de compressão pélvica: deve envolver a pelve adequadamente, ajuste firme, material resistente, possibilidade de uso rápido e seguro; ideal para choque hemorrágico pélvico ou suspeita de fraturas de pelve.	UNID	20

36	KIT LARINGOSCÓPIO	Acessórios incluídos: 1 Lâmina Curva tamanho 00 (Zero Zero), 1 Lâmina Curva tamanho 0 (Zero), 1 Lâmina Curva tamanho 1 (Um), 1 Lâmina Curva tamanho 2 (Dois), 1 Lâmina Curva tamanho 3 (Três), 1 Lâmina Curva tamanho 4 (Quatro), Cabo de laringoscópio convencional com lâmpada Xenon; Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente 1 Estojo para armazenamento.	KIT	07
37	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO-HEAD BLOCK	Especificações Técnicas: Dimensões da Base: Largura: 260 ± 5 mm ,Comprimento: 400 ± 5 mm, Espessura: 10 ± 3 mm, Peso: 400 ± 10 kg Dimensões dos "Tijolos": Altura: 150 ± 5 mm, Comprimento: 250 ± 5 mm, Espessura: 65 ± 5 mm, Peso: 100 ± 5 kg Dimensões das Tiras de Queixo e Testa: Largura do velcro: 30 ± 3 mm, Comprimento total: 780 ± 5 mm	UNID	12
38	KIT FLUXOMETRO OXIGENIO + UMIDIFICADOR	Indicado para medir e Umidificar os gases medicinais. Utilizado para oxigenação, nebulização, anestesia e demais procedimentos clínicos e médicos. Fluxômetro para rede canalizada Ou Cilindro com corpo de latão cromado, bilha externa e interna em polycarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT. Umidificador Frasco de 250ml em PVC Tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC com nível mínimo e máximo.	KIT	120
39	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL PORTÁTIL	Oxímetro de dedo.Mede: Curva pletismográfica e PRbpm e SpO2. Display OLED fácil de ler.Precisão da saturação de oxigênio no sangue de 3%.Com desligamento automático para prolongar sua duração.Usa pilha AAA para seu funcionamento.Possui um indicador de bateria fraca.Inclui: Estojo e Capa de silicone e Manual.	UNID	240

40	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14 cm	UNID	100
41	PINÇA DE BACKAUS	13 cm	UNID	100
42	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA	14 cm	UNID	100
43	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA	14 cm	UNID	100
44	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 12 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, autoclavável.	UNID	50
45	TESOURA DE MAYO RETA	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 14 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, autoclavável.	UNID	50
46	TESOURA DE MAYO RETA	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 16 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, autoclavável.	UNID	50
47	TESOURA DE METZEMBAUM	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 14 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, autoclavável.	UNID	50
48	TESOURA DE METZEMBAUM	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 18 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, autoclavável.	UNID	50
49	TESOURA MAYO STILLE CURVA	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 15 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UNID	30
50	TESOURA PONTA ROMBA 18 CM	Tesoura para cortar as vestes da vítima a fim de identificar lesões ocultas que necessitem de um pronto atendimento. Ponta romba com protetor para não lesar a pele durante o procedimento. Curvatura que facilita o corte agilizando o processo. Com Registro Anvisa Tesoura universal para vestes 18cm, cabo preto.	UNID	20

51	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 16 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, autoclavável.	UNID	50
52	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 18 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, autoclavável.	UNID	50
53	PINÇA KOCHER	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 14 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, autoclavável.	UNID	50
54	PINÇA KOCHER	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 16 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, autoclavável.	UNID	50
55	PINÇA CRILE	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 14 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, autoclavável. Semelhante à Kelly, mas com ranhuras completas.	UNID	50
56	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO)	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 12 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, autoclavável.	UNID	50
57	PINÇA ADSON COM DENTE	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 12 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, autoclavável.	UNID	50
58	PINÇA ANATÔMICA - SEM DENTE	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 14 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, autoclavável.	UNID	50
59	PINÇA ANATÔMICA - COM DENTE	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 16 cm. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, autoclavável.	UNID	50

60	PORTA AGULHA MAYO	Tamanho 14 cm	UNID	30
61	REANIMADOR MANUAL EM PVC - ADULTO	O Reanimador Manual em PVC - Adulto é um dispositivo portátil utilizado para fornecer ventilação com pressão positiva para um paciente que não está respirando ou está respirando de forma inadequada. O dispositivo faz parte do kit de reanimação de profissionais capacitados e treinados em primeiros socorros. Características do Reanimador Manual em PVC: Matéria Prima: Mascara PVC Válvula Paciente- Policarbonato, Válvula limitadora de pressão (pop off)- Policarbonato e Silicone, Válvula Interna- Policarbonato Bolsa PVC Reservatório de Oxigênio- EVA, Polipropileno, Tubo de Oxigênio- PVC Método de Esterilização: N/A, Produto Estéril: Não, Validade: 05 Anos	UNID	10
62	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO	O Reanimador Manual da Luke é uns acessórios médicos fundamentais em situações de emergência, resgate e tratamentos, promovem a ventilação respiratória artificial fornecendo o suporte de oxigênio necessário para a estabilização do paciente. A ventilação com o reanimador manual, é um método eficaz para fornecer rapidamente ventilação de resgate a pacientes com quadros de insuficiência ou parada respiratória, o dispositivo é auto inflável com o ar e pode ser adicionado oxigênio suplementar. Diferenciais e Benefícios:	UNID	5

		* Qualidade: Válvula de admissão integral, conexão direta de bolsa de armazenamento de ar e tubo de oxigênio; * Dinâmica: O efeito antiderrapante da superfície do balão, facilitado a sua operação; * Eficiente: Reutilizável/Autoclavável; Indicações: * Utilizado para emergência, resgate e tratamentos, promovem a ventilação respiratória artificial fornecendo o suporte de oxigênio necessário para a estabilização do paciente. Contraindicações: * Este produto não possui contraindicações. Especificações: * Marca: Luke; * Modelo: Pediátrico; * Para crianças com peso de 7 a 30 Kg; * Máscara de Anestesia: Silicone; * Tamanho: #2 - opcional (outros tamanhos); Capacidade do Balão: 600ml; * Capacidade do Reservatório: 1600ml; Tubo de Oxigênio: 2,1mt; * Diâmetro padrão de encaixe final do paciente: 15/22mm; Válvula de segurança limitante de pressão: 40cmH2O * Anvisa: 81013649001; * Garantia: 1 ano após a compra; Dimensões do Produto: * 26 cm x 14 cm x 10 cm (CxLxA) * Peso: 0.35 Kg Dimensões da Embalagem: * 26 cm x 14 cm x 10 cm (CxLxA) * Peso: 0.35 Kg		
63	RESSUSCITADOR REANIMADOR RESPIRATÓRIO MANUAL EM PVC NEONATAL	DESCRIÇÃO O Ressuscitador Reanimador Respiratório Manual em PVC NEONATAL é composto de máscara, válvula para paciente, reservatório de oxigênio e tubo de oxigênio. A máscara é inflável, basta utilizar uma seringa sem agulha para encher e murchar se necessário no dispositivo que se encontra na base inferior da máscara. Possui regulador de fluxo de ar. MÁTERIA PRIMA:	UNID	5

		* Ressuscitador de 280ml * Reservatório 1600ml * Máscara PVC * Válvula Paciente: Policarbonato * Válvula Limitadora de Pressão (pop-off) > Policarbonato e Silicone * Válvula Interna: Policarbonato * Reservatório de Oxigênio: EVA, Polipropileno * Volume da Bolsa do Reservatório: 900ml * Tubo de Oxigênio: PVC - 2,1mt		
64	TUBO DE LÁTEX COM 5MM DE DIÂMETRO (GARROTE) N.º 200	Garrote de Látex com 5mm de Diâmetro Externo.	UNID	36
65	TUBO DE LÁTEX COM 15MM DE DIÂMETRO (GARROTE) N.º 200	Garrote de Látex com 15mm de Diâmetro Externo.	UNID	36
66	GARROTE ADULTO COM TRAVA	Composição: fabricado em borracha sintética (Copolímero de estireno-butadieno); Consiste em fivela, selo e elástico; Antialérgico; Não estéril; Látex free Reutilizável; Modelos: Adulto: 45cm x 2,5cm; Cor: Azul	UNID	200
67	GARROTE INFANTIL COM TRAVA	Composição: fabricado em borracha sintética (Copolímero de estireno-butadieno); Consiste em fivela, selo e elástico; Antialérgico; Não estéril; Látex free Reutilizável; Modelos: Infantil: 35cm x 2,5cm; Cor: Estampado;	UNID	50
68	TERMÔMETRO CORPORAL DIGITAL	100% resistentes à água; Alarme de febre; Beep sonoro de aviso de medição; Display LCD de fácil visualização; Desligamento automático; Indicador de bateria fraca; Memória da última medição; Garantia de 1 ano do fabricante; Ponta Flexível, mais conforto; Verificados e aprovados pelo INMETRO.	UNID	240
69	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA	Registro da temperatura máxima e mínima do período; Medição da temperatura interna e externa; Alarme para temperatura programada; Cabo de	UNID	30

		aproximadamente de 3m; Visor de LCD de fácil visualização; Suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes; Faixa de Temperatura Interna: -20°C a 50°C; Faixa de Temperatura Externa: -50°C a 70°C; Exatidão: $\pm 1^\circ\text{C}$ de 0°C à 50°C; 2°C no restante da faixa; Resolução: 0,1°C; Alimentação: 1 pilha 1,5 tipo AAA;		
70	TERMÔMETRO ANALÓGICO	Cabo tipo extensor para vacina	UNID	40
71	TORNIQUETES PARA MEMBROS	Torniquete tático padrão: banda de 4-5 cm de largura, haste ou roldana ("windlass") para torniquete seguro; materiais duráveis (nylon, fivela resistente), registro ANVISA quando aplicável; para uso em membros superiores/inferiores.	UNID	50

LOTE 5 – Material para Saúde Bucal				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ APRESENTAÇÃO	UNID	QUANT.
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO	Anestésico Injetável local a base de lidocaína com vaso constritor epinefrina 1:100.000, uso adulto e pediátrico. Caixa c/ 50 tubetes.	CAIXA	250
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO	Anestésico injetável lidocaína 2%, sem vaso constritor. Uso adulto e pediátrico.	CAIXA	100
3	ANESTÉSICO TÓPICO	Anestésico tópico, com 20% de benzocaína, pote de 12g	POTE	100
4	FOTOPOLIMERIZADOR	Tipo: fotopolimerizador aspecto físico: base peça de mão sem fio, material: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico Abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular	UNIDADE	6
5	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	Adesivo universal 5ml, frasco único, Scotchbon	FRASCO	50
6	ESPELHO BUCAL	Material: alumínio ou aço inoxidável, formato: redondo, tipo uso: autoclavável	UNIDADE	30
7	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	Modelo: mayo hegar tipo ponta: ponta reta, característica ponta c/ vídea haste: haste reta adicional 1: com trava comprimento total: cerca de 15cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável	UNIDADE	30
8	CABO PARA BISTURI ODONTOLÓGICO	Material: aço inoxidável tamanho: Nº 3, comprimento: 14 cm aprox	UNIDADE	20
9	AGULHA CURTA	Material: aço inoxidável siliconizado	CAIXA	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		aplicação: gengival/anestesia dimensão: 30G curta, 25mm comprimento tipo conexão: conector p/ seringa carpule tipo uso: estéril, descartável apresentação: c/ protetor plástico e lacre caixa com 100 und		
10	TESOURA ÍRIS CURVA	Tipo ponta: ponta curva característica ponta: fina haste: haste reta comprimento total: cerca de 12 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável	UNIDADE	20
11	BROXA ZECRYA 21MM E 25MM - (1014)	EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30
12	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA	Baixa rotação, esférica	UNIDADE	30
13	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO)	Material restaurador a base de ionômero de vidro FOTOPOLIMERIZÁVEL, pó e líquido. Embalagem com 8g de líquido + 15g de pó	UNIDADE	20
14	IONÔMERO DE VIDRO (PÓ E LÍQUIDO)	Ionômero de vidro autopolimerizável condensável de fácil utilização e alta resistência. Gc Gold Label 9 R- Gc	UNIDADE	30
15	PASTA PROFILÁTICA	Pasta com flúor para limpeza profissional	UNIDADE	90
16	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12 % COLUTÓRIO 500ML	COLUTÓRIO BUCAL ANTISSEPTICO SEM ÁLCOOL. FRASCO DE 500 ML	FRASCO	50
17	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO	Evidenciador para uso profissional, frasco com 10 ml	UNIDADE	15
18	RESINA COMPOSTA COMPOSTA Z250 OU Z 350 A1	Material restaurador de alta resistência, resina composta. Marca 3M	UNIDADE	30
19	RESINA COMPOSTA Z250 OU Z350 A2	Material restaurador de alta resistência, resina composta. Marca 3M	UNIDADE	30
20	RESINA COMPOSTA Z250 OU Z350 A3	Material restaurador de alta resistência, resina composta. Marca 3M	UNIDADE	30
21	RESINA COMPOSTA Z250 OU Z350 A4	Material restaurador de alta resistência, resina composta. Marca 3M	UNIDADE	30
22	RESINA COMPOSTA Z250 OU Z350 B2	Material restaurador de alta resistência, resina composta. Marca 3M	UNIDADE	30
23	ROLO DE ALGODÃO	Rolo de algodão N° 2, pacote com 100 unidades	PACOTE	500
24	ALAVANCA RETA N° 02	Número 02 RETA, em aço, autoclavável	UNIDADE	40
25	SUGADORES DE SALIVA	Pontas confeccionadas em pvc atóxico soldado ao tubo, não esterilizável, pacote com 40 unidades	PACOTE	500
26	ÁCIDO FOSFÓRICO	Condicionador ácido 37%, embalagem com 03 seringas de 2,5ml	UNIDADE	50
27	CUNHA DE MADEIRA	Cunha de madeira, embalagem com 100 unidades	UNIDADE	30
28	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE	São pontas de silicone abrasiva + o mandril. Embalagem c/ 8 unidades + o mandrl. Formato das pontas sortido (chama, disco e taça)	PACOTE	15
29	ESCOVAS DE ROBSON	Escova de robson diferentes tamanhos,	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		cerdas duras		
30	ESCOVA DENTAL ADULTO	Escova adulto cabeça pequena, cerdas MACIAS, uso adulto	UNIDADE	1000
31	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Escova dental infantil com 37 tufos, cerdas MACIAS, uso infantil	UNIDADE	1000
32	MICROBRUSH	Microbrush tamanho fino e médio caixa com 100 und	UNIDADE	300
33	FLÚOR GEL	Flúor gel neutro sem corante e para uso odontológico	UNIDADE	100
34	FIO DENTAL	Fio dental encerado, e dispositivo para corte manual, tubo com 500 metros	UNIDADE	20
35	ÓLEO LUBRIFICANTE	Óleo lubrificante 200ml com pontas aplicadora, para peças de alta e baixa rotação	FRASCO	20
36	PAPEL ARTICULAR	Papel p. articulação dupla face azul, Vermelho envelopes com 12 folhas	UNIDADE	50
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e autoendurecível. Fórmula avançada II. Kit com 1 pasta base 3g e 1 pasta catalizadora 11 gr	KIT	15
38	TIRAS DE LIXA	Tiras de lixa poliéster transparente, 10cm x 1cm, pacotes com 50 unidades	PACOTE	10
39	TIRAS DE POLIÉSTER SEM LIXA	Tira de poliéster transparente SEM lixa. Medidas 10x 120x 0,05MM. Atua como barreira física para o material restaurador. Embalagem com 50 unidades	PACOTE	10
40	PEDRA DE AFIAR	Pedra usada para afiação de curetas periodontais e instrumentos cirúrgicos	UNIDADE	10
41	BROCA DIAMANTADA N°1014	Em aço, ponta diamantada autoclavável	UNIDADE	40
42	BROCA DIAMANTADA N°1016	Em aço, ponta diamantada autoclavável	UNIDADE	30
43	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 4	Broca de aço esférica de baixa rotação N°4	UNIDADE	30
44	BROCA DIAMANTADA N° 1557	N° 1557, em aço, ponta diamantada, autoclavável	UNIDADE	30
45	BROCA TIPO CHAMA	Broca diamantada de alta velocidade tipo chama ou bala. Referência das brocas: 3118F, 3118FF E 3118M	UNIDADE	40
46	CURETA PERIODONTAL N° 5-6	Indicado para raspagens supra-gengivais. Curetas tipo gracey, autoclavável para esterilização	UNIDADE	30
47	CURETA PERIODONTAL N° 7-8	Indicado para raspagens supra-gengivais. Curetas tipo gracey, autoclavável para esterilização	UNIDADE	30
48	CURETA PERIODONTAL N° 0-00	Foice raspador ponta morse 0-00	UNIDADE	30
49	BROCA TRONCO CÔNICA	Ponta diamantada cônica arredondada FG 4137	UNIDADE	30
50	Ponta Ultrassônica Perio Supra	Feita em aço inoxidável, com um acabamento externo polido. Rosca de	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		encaixe com padrão		
51	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	Produzido em alumínio	UNIDADE	30
52	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 505C (PUSH BUTTON) esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida POR 1.000 CICLOS DE 135°C. Durabilidade garantida POR 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASEPSIA DOS INSTRUMENTOS. Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Torque: 0,13 cm. Rotação máxima: 380.000 rpm	UNIDADE	2
53	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	Baixa rotação, contra ângulo Intra T10 1:1- Schuster. Fixação de broca através de trava (lâmina). Corpo confeccionado em alumínio anodizado. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco. Acoplamento Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação até 20.000 rpm. Autoclavável até 135°C	UNIDADE	2
54	MICROMOTOR INTRA	Micromotor Intra NL 235-D- NEOLAB. Regulagem de rotação nos sentidos horário e anti horário, sistema de encaixe no equipo por conexão borden, acoplamento intra (universal), com giro 360 graus. Componentes que suportam	UNIDADE	2
55	FÓRCEPS 69	Fórceps número 69, aço inoxidável, autoclavável.	UNIDADE	20
56	FÓRCEPS 16	Fórceps número 16, aço inoxidável, autoclavável.	UNIDADE	20
57	FÓRCEPS 17	Fórceps número 17, aço inoxidável, autoclavável.	UNIDADE	20
58	FÓRCEPS 18R	Fórceps número 18R, aço inoxidável, autoclavável.	UNIDADE	20
59	FÓRCEPS 18L	Fórceps número 18L, aço inoxidável, autoclavável.	UNIDADE	20
60	FÓRCEPS 150	Fórceps número 150, aço inoxidável, autoclavável.	UNIDADE	20
61	FÓRCEPS 151	Fórceps número 151, aço inoxidável, autoclavável.	UNIDADE	20
62	DESCOLADOR DE MOLT	Descolador de Molt simples 18 cm, aço inoxidável, autoclavável	UNIDADE	15
63	LIMA PARA OSSO	Lima para osso N° 11, aço inoxidável, autoclavável	UNIDADE	10
64	COLHER DE DENTINA	Colher de dentina duplo N° 17, aço inox, produzido em alumínio	UNIDADE	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARÉ
CUIDANDO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



65	ALAVANCA BANDEIRINHA 1R DIREITA	Alavanca bandeirinha 1R direita. Aço inox, autoclavável	UNIDADE	10
66	ALAVANCA BANDEIRINHA 1L ESQUERDA	Alavanca bandeirinha 1L esquerda. Aço inox, autoclavável	UNIDADE	10
67	CARPULE	Aço inox, autoclavável	UNIDADE	10
68	BANDEJA INOX	Autoclavável. Tamanho 22,9 x 13 x 1cm	UNIDADE	20
69	ESPÁTULA DE RESINA	Silicato N°1- Golgran	UNIDADE	20
70	ALAVANCA RETA INFANTIL	Aço inoxidável, autoclavável	UNIDADE	20
71	FÓRCEPS 101 INFANTIL	N° 101, Aço inoxidável, autoclavável	UNIDADE	20
72	FÓRCEPS 69 INFANTIL	N° 69, Aço inoxidável, autoclavável	UNIDADE	20
73	Aplicador dycal	Aplicador dycal, aço inoxidável, autoclavável	UNIDADE	10
74	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO	Impermeável, produzido em papel plastificado, sendo 1 camada papel e 1 camada de plástico. Cor branca	PACOTE	50
75	PRENDEDOR DE BABADOR	Prendedor de babador jacaré, corrente. Fabricado em latão cromado, não autoclavável	UNIDADE	10
76	RESINA FLOW	Resina flow, cor A2	UNIDADE	20
77	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO	Filme radiográfico adulto E-Speed, carestream dental. Excelente definição de imagem para diagnósticos preciso. Velocidade E para eficiência e menor exposição á radiação. N° 1 periapical. Cor: azul, tamanho: 31 x 35mm. Caixa com 150 unidades	CAIXA	24
78	FILME RADIOGRÁFICO INSIGTH INFANTIL	Filme radiográfico insigth infantil IP-01 periapical- Carestream. Cor: roxa, alta velocidade F. Oferece imagens consistentemente nítidas e de alto contraste. Caixa com 100 unidades	CAIXA	24
79	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL	Carestream. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbona de potássio. Pronto uso. Indicado para todos os filmes intraorais. Embalagem com 500ml	POTE	24
80	FIXADOR CARESTREAM	Revelação manual. Composição: Bissulfico de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso, forma física líquido, cor incolor. Embalagem com 500ml	POTE	24
81	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL CONE	MAQUIRA, produzido na cor branca, autoclavável em até 121°C, composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Kit com 4 unidades de posicionador + 1 pote para armazenamento (pote não autoclavável)	CAIXA	6
82	AVENTAL RX PARA PACIENTE ADULTO	Com protetor de tireóide. Cor: azul, fechamento c/ velcro, acabamento em Polikroy (corino especial)	UNIDADE	2
83	AVENTAL RX PARA PACIENTE INFANTIL	Com protetor de tireóide. Cor: azul, fechamento c/ velcro, acabamento em Polikroy (corino especial)	UNIDADE	2

84	COLGADURA INDIVIDUAL	Tecnodont. Grampo para revelação individual, é um acessório para manuseio de filmes radiográficos periapicais. Modelo: simples individual. Material: Aço inox 304. Apresentação: 1 Unidade	UNIDADE	20
85	FIO DE SUTURA N° 4-0	Fio de sutura nylon preto-procare. Embalagem c/ 24 unidades. Com agulha 3/8 CC 2,0 CM	CAIXA	40
86	LÂMINA DE BISTURI N° 15	Lâmina de bisturi descartável n°15 embalagem c/ 100 unidades	CAIXA	10
87	AGULHA GENGIVAL LONGA	Agulha gengival longa (30G): 0,3 x 30MM. Caixa com 100 unidades	CAIXA	40
88	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 PROCARE	Fio de sutura nylon 5-0, 3/8 2,0 CM-45cm. Caixa c/ 24 unidades	CAIXA	40
89	PEDRA POMES	Pedra pomes extra fina. Pote com 100G	POTE	12
90	FIO DE SUTURA N° 3-0 mt 1/2 Circ. TRG. 2,0CM	Fio de sutura seda 3-0 trançada preta-classe IV estéril- 45cm odonto. Caixa c/ 24 envelopes	CAIXA	30
91	BANDA MATRIZ 07X0,05X500mm	Fita banda matriz metálica- embalagem com 1 rolo	UNIDADE	20
92	BANDA MATRIZ 05x0,05x500mm	Fita banda matriz metálica- embalagem com 1 rolo	UNIDADE	20
93	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	Ponta diamantada esférica haste longa -1014 HL	UNIDADE	20
94	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA	Número 2068	UNIDADE	40
95	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA	Número 4072	UNIDADE	40
96	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Detergente enzimático para uso odontológico, 1 litro	POTE	30
97	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATEGUTE SIMPLES 3-0	Fio de sutura absorvível catepute simples 3-0, caixa com 24 unidades	CAIXA	10

1.3. O bem, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, conforme justificativa constante no item 2 do presente termo de referência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do Contrato Administrativo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou seguindo o prazo da ata de SRP.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o adequado abastecimento das unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde de Itacaré/BA, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população no âmbito da Atenção Primária à Saúde, Hospital

Municipal, serviços odontológicos, laboratório municipal e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Os materiais médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, saneantes e equipamentos permanentes constituem insumos essenciais para a execução das atividades assistenciais, preventivas, diagnósticas, terapêuticas e educativas realizadas diariamente pelas unidades de saúde do Município. A indisponibilidade desses itens compromete diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde, podendo ocasionar interrupções em procedimentos, consultas, atendimentos de urgência e emergência, exames laboratoriais, ações de vigilância em saúde e atividades de capacitação dos profissionais da rede.

2.3. A contratação visa manter o abastecimento regular das unidades de saúde, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde ofertados à população, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e garantia do acesso universal e integral à saúde, previstos na Constituição Federal e na legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.4. Considerando que a demanda pelos materiais e equipamentos ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, em razão do volume de atendimentos realizados, da ampliação das ações de saúde e das necessidades operacionais das unidades, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a manutenção dos serviços de saúde, o adequado funcionamento das unidades assistenciais e a continuidade das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Município de Itacaré/BA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, saneantes e equipamentos permanentes destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itacaré/BA, abrangendo as Unidades da Atenção Primária à Saúde, Hospital Municipal, serviços odontológicos, laboratório municipal e demais ações assistenciais, preventivas, diagnósticas e de capacitação desenvolvidas pela rede pública municipal de saúde.

3.2. O ciclo de vida da contratação compreenderá as seguintes etapas:

- a) planejamento da contratação, com levantamento das necessidades das unidades de saúde e definição dos quantitativos estimados;
- b) realização do procedimento licitatório para formação da Ata de Registro de Preços;
- c) formalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais decorrentes;
- d) emissão de Ordens de Fornecimento de acordo com as necessidades da Administração;
- e) fornecimento parcelado dos materiais e equipamentos pela contratada;
- f) recebimento provisório e definitivo dos produtos pela Administração;
- g) conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues;
- h) armazenamento, distribuição e utilização dos materiais pelas unidades de saúde;
- i) acompanhamento e fiscalização contratual por servidor designado;
- j) substituição de produtos defeituosos, avariados, vencidos ou em desacordo com as especificações técnicas;
- k) encerramento da contratação, com avaliação da execução contratual e dos resultados obtidos.

3.3. A solução contempla o fornecimento de produtos indispensáveis à manutenção dos serviços públicos de saúde, incluindo materiais destinados à assistência médico-hospitalar, procedimentos clínicos, atendimentos de urgência e emergência, ações odontológicas, atividades laboratoriais,

controle de infecção, limpeza e desinfecção de ambientes e equipamentos, bem como equipamentos permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais e de capacitação.

3.4. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis.

3.5. Os materiais de consumo deverão ser fornecidos novos, sem uso, em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas, contendo número de lote, data de fabricação, prazo de validade, registro sanitário quando exigido e demais informações obrigatórias pela legislação vigente.

3.6. Os saneantes deverão possuir registro ou notificação junto à ANVISA, observando os padrões de segurança, eficácia e qualidade exigidos para utilização em ambientes de assistência à saúde.

3.7. Os materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais deverão possuir registro sanitário válido perante os órgãos competentes, quando exigível, garantindo segurança, rastreabilidade, confiabilidade e adequação ao uso pretendido.

3.8. Os equipamentos permanentes deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, acompanhados de manuais técnicos em língua portuguesa, certificados de garantia, assistência técnica autorizada, quando aplicável, e demais documentos exigidos pelo fabricante e pela legislação vigente.

3.9. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, nos locais indicados pela Administração, observando os prazos, condições de transporte, armazenamento e conservação necessários para garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

3.10. A solução adotada permite maior eficiência na gestão dos estoques públicos, redução do risco de desabastecimento das unidades de saúde, racionalização dos recursos públicos, atendimento contínuo da população e maior flexibilidade administrativa na aquisição dos materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, saneantes e equipamentos permanentes deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando as normas e regulamentações aplicáveis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, INMETRO, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais órgãos competentes.

4.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de violação, acondicionados em embalagens originais do fabricante e acompanhados das informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

4.3. Os materiais sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro, cadastro, notificação ou dispensa de registro junto à ANVISA, quando exigido pela legislação específica.

4.4. Os produtos deverão apresentar número de lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante e demais informações exigidas pelos órgãos reguladores.

4.5. Os materiais de consumo deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contado da data de entrega, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

4.6. Os saneantes deverão possuir registro ou notificação válida perante a ANVISA, observando as normas de segurança, eficácia e utilização em ambientes de assistência à saúde.

4.7. Os equipamentos permanentes deverão ser fornecidos novos, acompanhados de manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia, assistência técnica autorizada, quando aplicável, e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Sustentabilidade:

4.8. A contratada deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental durante o fornecimento dos produtos, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis, biodegradáveis ou produzidos em conformidade com normas ambientais aplicáveis.

4.9. A contratação observará, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.10. Deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) aquisição de produtos fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- b) utilização de embalagens que permitam adequado acondicionamento, transporte e armazenamento dos produtos, reduzindo perdas, desperdícios e danos aos materiais;
- c) observância das normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte e descarte dos produtos fornecidos;
- d) fornecimento de produtos com prazo de validade compatível com sua utilização, visando minimizar perdas por vencimento e descarte prematuro;
- e) adoção, pelos fabricantes e fornecedores, de práticas voltadas à redução de impactos ambientais decorrentes dos processos produtivos, sempre que possível;
- f) observância das normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente para produtos que, após sua utilização, estejam sujeitos a descarte especial, conforme regulamentação dos órgãos competentes;
- g) incentivo à utilização de materiais, equipamentos e processos que promovam maior eficiência operacional, durabilidade e redução de desperdícios

4.11. A exigência de critérios de sustentabilidade será aplicada sem prejuízo da competitividade do certame, observando-se a razoabilidade, a proporcionalidade e a compatibilidade com o objeto contratado.

Da amostra

4.12. Não haverá exigência de amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.13. Não será necessário apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega e Execução

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal pela contratada, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

- 5.2. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de ordem de fornecimento ou documento equivalente.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, em dias úteis e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos.
- 5.4. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, devendo garantir condições adequadas de acondicionamento, conservação e segurança dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração.
- 5.5. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, validade, integridade das embalagens e regularização sanitária, quando aplicável.
- 5.6. Os materiais que apresentarem irregularidades, avarias, defeitos, vencimento incompatível com o consumo da rede ou desacordo com as especificações exigidas poderão ser recusados pela Administração, ficando a contratada obrigada à substituição, sem ônus adicional ao Município.
- 5.7. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a contratada obrigada a realizar a substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- 5.8. O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos.
- 5.9. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.10. Garantia mínima conforme material de fábrica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. O gestor será designado conforme portaria ou instrumento equivalente.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, dentro dos moldes especificados da Lei 14.133/21 e Do Decreto Municipal nº 1.066/2022.
- 6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestão do Contrato

6.7. O gestor do contrato será o (a) secretário (a) atual da pasta e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3. O pagamento só será realizado após o recebimento e ateste da Nota Fiscal/Fatura, podendo ser no dia da entrega ou a ser definido pelo setor financeiro.

- 7.4. As notas fiscais somente poderão ser emitidas quando solicitada pelo Setor de Compras. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento/Ordens de serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pela chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 7.5. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 7.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 7.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.
- 7.8. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 7.9. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Emissão e Liquidação da Nota Fiscal

- 7.12. A nota fiscal somente poderá ser emitida quando solicitada pelo Setor de Compras.
- 7.13. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, oportunidade em que deverá indicar, na própria nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD – REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte, em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018, para fins de retenção quando do pagamento.
- 7.14. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão Contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se a mesma está acompanhada com as devidas certidões de regularidade vigentes.
- 7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;
- 7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.17. A Administração deverá solicitar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou no dia da entrega do objeto, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

7.23. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, nos moldes descritos no parágrafo primeiro do artigo 145 da lei, será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da entidade. Na hipótese de inexecução do objeto, fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado e no caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

7.24. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. A Contratada no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a “Declaração do regime tributário” ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário, fica a empresa Contratada na obrigação de imediatamente informar à Contratante nova Declaração.

7.27.2. A Contratada, em sendo optante do Simples Nacional, está obrigada a enviar em anexo à nota fiscal, o extrato do Simples Nacional ou o recibo do PGDAS da última competência para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo com art. 21 da Lei Complementar 123/2006, em seu § 4º.

7.27.3. A Contratada que seja beneficiada com o regime de CPRB – Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta, deverá apresentar a Declaração em anexo à Nota Fiscal.

7.27.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, modelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

8.2. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme orientação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Alvará sanitário da sede da licitante, expedido por órgão federal ou estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário, vigente;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.18.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.18.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.18.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.18.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.19. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez por cento) do [valor de sua proposta].

8.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.21. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.22. Autorização de funcionamento (AFE) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), para empresas que cotarem produtos cuja comercialização depende desta autorização, conforme lei especial;

8.23. Licença de Funcionamento (LF) expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Licitante;

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito

público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não exigido nesta fase por se tratar de registro de preço.

Itacaré/BA, 01/06/2026

Andreia Santos Palafoz
Secretária de Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		E-MAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

LOTE..... -

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Critério de julgamento será menor preço do LOTE

DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20...

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO III
MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº XX/

O **MUNICÍPIO DE ITACARÉ**, – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ nº 13.846.902/0001-95, com sede à Rua Dr. Edgar Alves dos Reis, nº 57, Centro – Itacaré – Bahia, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sra. Andreia Santos Palafoz, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº XXX/, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º XXX/, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado (s) no (s) item (ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº XXX/**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Descrição:

Item/lote do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
1 [...]	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	valor unitário	Prazo de garantia ou validade

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Município de Itacaré.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços ou outro instrumento hábil, poderão ser alterados, observado o art. 107 e 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2 ss.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.3.3. O prazo para resposta da análise do pedido de reajuste ou reequilíbrio, conforme o item 5.2, será de no mínimo 30 (trinta) dias.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO

10.1. Conforme termo de referência.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Emissão e Liquidação da Nota Fiscal

11.5. A nota fiscal somente poderá ser emitida quando solicitada pelo Setor de Compras.

11.6. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, oportunidade em que deverá indicar, na própria nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD – REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte, em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018, para fins de retenção quando do pagamento.

11.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão Contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se a mesma está acompanhada com as devidas certidões de regularidade vigentes.

11.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

11.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

11.10. A Administração deverá solicitar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

Prazo de pagamento

11.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou no dia da entrega do objeto, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

11.16. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, nos moldes descritos no parágrafo primeiro do artigo 145 da lei, será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da entidade. Na hipótese de inexecução do objeto, fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado e no caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

11.17. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Forma de pagamento

11.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1. A Contratada no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a “Declaração do regime tributário” ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário, fica a empresa Contratada na obrigação de imediatamente informar à Contratante nova Declaração.

11.20.2. A Contratada, em sendo optante do Simples Nacional, está obrigada a enviar em anexo à nota fiscal, o extrato do Simples Nacional ou o recibo do PGDAS da última competência para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo com art. 21 da Lei Complementar 123/2006, em seu § 4º.

11.20.3. A Contratada que seja beneficiada com o regime de CPRB – Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta, deverá apresentar a Declaração em anexo à Nota Fiscal.

11.20.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Termo de Referência*.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do EDITAL.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM E SERVIÇO

Processo Administrativo nº.....
Pregão eletrônico nº ...

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE ITACARÉ e a Empresa ...

CONTRATO Nº ____/20...

O **MUNICÍPIO DE ITACARÉ**, – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ nº 13.846.902/0001-95, com sede à Rua Dr. Edgar Alves dos Reis, nº 57, Centro – Itacaré – Bahia, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sra. Andreia Santos Palafoz, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ..., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..., sediado(a) na ..., , neste ato representado(a) por, portador do RG n. ... e do CPF nº, residente e domiciliado na rua, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/** e Processo Administrativo XXX/, Tipo **MENOR PREÇO**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto o fornecimento de, nas quantidades estimadas na tabela abaixo

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇ ÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura registrado no extrato de contrato publicado no PNCP e diário oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O início da entrega e execução do bem ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades. A empresa

contratada fica responsável por toda a logística de entrega e execução conforme o objeto, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários.

3.2. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

3.3. O prazo deve seguir conforme o termo de referência logo autorizado o fornecimento, podendo ser prorrogado de acordo com a justificativa do contratado e autorização da secretaria responsável.

3.4. Deverá seguir conforme o termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Deverá seguir conforme o termo de referência.

6.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Emissão e Liquidação da Nota Fiscal

6.6. A nota fiscal somente poderá ser emitida após faturamento e entrega do bem.

6.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, oportunidade em que deverá indicar, na própria nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD – REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte, em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018, para fins de retenção quando do pagamento.

6.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão Contratante, período respectivo da execução do contrato,

valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se a mesma está acompanhada com as devidas certidões de regularidade vigentes.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.11. A Administração deverá solicitar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

Prazo de pagamento

6.16. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou no dia da entrega do objeto, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

6.17. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, nos moldes descritos no parágrafo primeiro do artigo 145 da lei, será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da entidade. Na hipótese de inexecução do objeto, fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado e no caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

6.18. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1. A Contratada no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a “Declaração do regime tributário” ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário, fica a empresa Contratada na obrigação de imediatamente informar à Contratante nova Declaração.

6.21.2. A Contratada, em sendo optante do Simples Nacional, está obrigada a enviar em anexo à nota fiscal, o extrato do Simples Nacional ou o recibo do PGDAS da última competência para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo com art. 21 da Lei Complementar 123/2006, em seu § 4º.

6.21.3. A Contratada que seja beneficiada com o regime de CPRB – Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta, deverá apresentar a Declaração em anexo à Nota Fiscal.

6.21.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis;

8.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostila mento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e)** Entregar junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos: e.1) Certidão conjunta relativa aos tributos federais; e.2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; e.3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e e.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f)** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g)** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- h)** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- i)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- j)** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- k)** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único), devendo sempre que solicitado pela Administração, comprovar o cumprimento, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- l)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando-lhe prazo para as devidas correções.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- i) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada;
- j) Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Conforme o termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:

§1º - Será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de atraso na entrega ou na execução do objeto, limitada a incidência à 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§2º – Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato a multa aplicada a(ao)

Contratada(o) em caso de atraso na entrega ou na execução do objeto, por período superior a quinze dias, ou no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

§3º - Será de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

§ 4º. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 6º. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 7º. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 8º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

§ 9º. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§ 11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

§ 12. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados): (i) notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento; (ii) fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e (iii) não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

§ 13. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer

outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a Processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 1.066/2022 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Itacaré/Ba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itacaré-BA, __ de _____ de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE
REPRESENTANTE – ...
AUTORIDADE COMPETENTE

EMPRESA
REPRESENTANTE -
CONTRATADA

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../

TIPO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20....

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS
PREVISTO EM LEI**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20....

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../

TIPO – MENOR PREÇO ...

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ, marcado para às **XX:00** horas do dia **.../.../20...**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20....

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../

TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20...

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../

TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 20....

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO X
DECLARAÇÃO CONJUNTA

[PARA PESSOAS JURÍDICAS]

[**Nome da Razão Social**], inscrito no CNPJ nº [**número do CNPJ**], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) [**nome completo do representante legal**], portador(a) da Carteira de Identidade nº [**número do RG**] e do CPF nº [**número do CPF**], **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da [Concorrência ou Licitação] nº [**número da licitação, dispensa ou inexigibilidade**], a **inexistência** no quadro da empresa, de pessoas físicas ou de dirigentes ou sócios com vínculo de servidor(a) ou empregado(a) público, ou agente político na esfera federal, estadual ou municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, além da **inexistência** de dirigentes ou sócios em comum com as demais empresas participantes.

OU

[PARA PESSOAS FÍSICAS]

Eu, [**nome completo**], portador(a) da Carteira de Identidade nº [**número do RG**] e do CPF nº [**número do CPF**], **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins da [Concorrência ou Licitação] nº [**número da licitação, dispensa ou inexigibilidade**], que **não** sou servidor(a) ou empregado(a) público, ou agente político na esfera federal, estadual ou municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, além de **não** ser dirigente ou sócio das demais empresas participantes.

[Local e Data]

.....
[Assinatura]

ANEXO XI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO XII

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)